



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

NÚMERO 22127

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b>	<b>1</b>
Controladoria-Geral do Estado.....	1
Procuradoria-Geral do Estado.....	1
<b>SECRETARIAS DE ESTADO</b>	<b>1</b>
Administração Prisional e Socioeducativa.....	1
Assistência Social, Mulher e Família.....	2
Fazenda.....	3
Infraestrutura e Mobilidade.....	3
Proteção e Defesa Civil.....	4
Saúde.....	4
Segurança Pública.....	6
Polícia Militar.....	6
Polícia Civil.....	7
Corpo de Bombeiros Militar.....	7
Polícia Científica.....	8
<b>AUTARQUIAS ESTADUAIS</b>	<b>8</b>
IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina... 8	
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina.....	8
<b>FUNDAÇÕES ESTADUAIS</b>	<b>16</b>
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina.....	16
FCC – Fundação Catarinense de Cultura.....	16
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes.....	17
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	17
<b>ECONOMIAS MISTAS</b>	<b>18</b>
CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.....	18
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>19</b>
ALESC.....	19
Gabinete do Governador.....	19
Secretarias de Estado.....	19
Autarquias Estaduais.....	20
Fundações Estaduais.....	20
Economias Mistas.....	21
<b>CONTRATOS E ADITIVOS</b>	<b>21</b>
Gabinete do Governador.....	21
Secretarias de Estado.....	21
Autarquias Estaduais.....	25
Economias Mistas.....	25
<b>PREFEITURAS MUNICIPAIS</b>	<b>27</b>
Águas de Chapecó.....	27
Araquari.....	27
Armazém.....	27
Balneário Arroio do Silva.....	27
Bombinhas.....	27
Chapecó.....	27

Concórdia.....	27
Criciúma.....	27
Içara.....	27
Imaruí.....	27
Itapoá.....	27
Jaraguá do Sul.....	28
Joinville.....	28
Lajeado Grande.....	28
Maravilha.....	29
Ouro.....	29
Papanduva.....	29
Petrolândia.....	29
Pomerode.....	29
Ponte Alta.....	29
Saudades.....	29
Siderópolis.....	30
Tubarão.....	30
Urussanga.....	30
Vargem.....	30
Vidal Ramos.....	30
Xanxerê.....	31

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS 31

### GABINETE DO GOVERNADOR

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 52 – 18/10/2023

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, com fundamento no inciso I do art. 3º do Decreto nº 1.106/2017, c/c o disposto nos incisos II e VI do art. 1º da Portaria CGE nº 03, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.945, de 23/01/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fazer **CESSAR** a participação do servidor público Jaime Luiz Klein, matrícula 0360823-9-01, ocupante do cargo de Auditor do Estado para atuar na Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR, Autos CGE 1239/2021), designada pela Portaria nº 03/CGE, publicada no DOE/SC nº 21.717, de 23/02/2022, e prorrogada pela Portaria CGE N.º 46 (fls. 9244), publicada no DOE/SC nº 21.825, de 01/08/2022, pelas razões dispostas nos autos CGE 1202/2023.

Art. 2º. **DESIGNAR**, em substituição, a servidora Adriana Rohrig Vieira, matrícula 0684796-0-2, ocupante do cargo de analista técnico administrativo II para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, Processo CGE 1239/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÍCERO ALESSANDRO T. BARBOSA**  
Corregedor-Geral do Estado  
Auditor do Estado

Cod. Mat.: 945276

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA GAB/PGE Nº 102/2023** **18.10.2023**  
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência conferida pela alínea c do inciso II do art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022 e, de acordo com o que consta dos autos PGE 8689/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** GUILHERME WENDHAUSEN PEREIRA, matrícula nº 393.645-7-01, GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, para responder cumulativamente, pela função gratificada de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nível FG-2, da PGE, em substituição ao titular, ANDRE BASTOS, matrícula nº 956.119-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 23/10/2023 a 11/11/2023. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI**

Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 945211

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral - PAG”, da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **CESUSC** conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: THAYSE C O NIESPONGINSKI**, CPF: \*\*\*.069.46\*-\*\*; TC 133/2023; **Início: 16/10/2023**; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: **PROCONT/NARAS**.  
Cod. Mat.: 945026

### SECRETARIAS DE ESTADO

### ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA Nº 2802/GABS/SAP/2023 de 17/10/2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00099097/2023, **RESOLVE**:

**REMOVER POR CONCURSO**, de acordo com o Art. 55, inciso V, da Lei Complementar nº 774/2021, o (a) servidor (a) **JANIQUELE WILMSEN**, matrícula 0629047701, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do (a) PRESIDIO FEMININO REGIONAL DE JOINVILLE para o (a) PRESIDIO REGIONAL DE CAMPOS NOVOS.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 945041

PORTARIA nº 2807/GABS/SAP/2023 de 17/10/2023.

O **SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 00107136/2023, resolve:

**CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, de acordo com art. 65, parágrafo único, da Lei Complementar 777/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016 e o Decreto nº 1.630/2018, ao servidor **JULIA CUSTODIO PADILHA DOS SANTOS**, matrícula 0959610002, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, vigência a partir de 04/12/2021.

**CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 945046

PORTARIA nº 2809/GABS/SAP/2023 de 18/10/2023  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00105321/2023, RESOLVE, a contar de 21/09/2023: \* **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **IVAN CARLOS ALVES DA CUNHA**, matrícula 0654097001, da função de COORDENADOR DE EXECUÇÃO PENAL DO PR06 (PRESÍDIO REGIONAL DE TUBARÃO), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022. \* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **JULIO CESAR LOPES**, matrícula 0963152601, para ocupar a função de COORDENADOR DE EXECUÇÃO PENAL DO PR06 (PRESÍDIO REGIONAL DE TUBARÃO), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

**CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES**  
 Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
 Cod. Mat.: 945310

**PORTARIA Nº 2815/GABS/SAP/2023 de 17/10/2023.**  
 O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00125257/2023, RESOLVE:

**DISPENSAR A PEDIDO**, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o (a) servidor (a) **MARA CRISTINA MAURA NAVIER NAKASUGUI**, matrícula: 0998675802, admitido em caráter temporário no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS da CORREGEDORIA (LC 741/2019), com efeitos a contar de 16/11/2023.

**CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES**  
 Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
 Cod. Mat.: 945052

**PORTARIA Nº 2806/GABS/SAP/2023 de 17/10/2023.**  
 O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 4º e 11 do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00107136/2023, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 38/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.691, de 19/01/2022, referente a Progressão Funcional concedida a servidora **JULIA CUSTODIO PADILHA DOS SANTOS**, matrícula 0959610002, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, passando da Classe 01/A, para Classe 02/A, a contar de 01/10/2021.

**CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES**  
 Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
 Cod. Mat.: 945045

**PORTARIA Nº 2805/GABS/SAP/2023 de 17/10/2023.**  
**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00112787/2023, RESOLVE:  
**REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o Art. 55, inciso I, da Lei Complementar nº 774/2021, o (a) servidor (a) **JANNYNFFER GLAYSON DA CUNHA NAZARIO**, matrícula 0650565101, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do (a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL para a UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO.

**JOANA MAHFUZ VICINI**  
 Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
 Cod. Mat.: 945043

**PORTARIA Nº 2814/GABS/SAP/2023 de 17/10/2023.**  
**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00078385/2023, RESOLVE:  
**REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o Art. 55, inciso I, da Lei Complementar nº 774/2021, o (a) servidor (a) **ADRIANA BAIRRO SABEL**, matrícula 0393331801, ocupante do cargo de POLICIAL

PENAL, do (a) PRESÍDIO REGIONAL DE PORTO UNIÃO para o(a) PRESÍDIO REGIONAL DE IMBITUBA, a contar da data da publicação.

**JOANA MAHFUZ VICINI**  
 Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
 Cod. Mat.: 945050

**PORTARIA Nº 2819/GABS/SAP/2023 de 18/10/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00122561/2023, RESOLVE:

**CONVOCAR**, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o (a) servidor (a) **FABIANA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula 0959024202, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado (a) UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, para desempenhar suas atividades junto ao (à) CORREGEDORIA (LC 741/2019), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

**JOANA MAHFUZ VICINI**  
 Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
 Cod. Mat.: 945131

**PORTARIA Nº 2812/GABS/SAP/2023 de 17/10/2023.**  
**A Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00121583/2023, RESOLVE:

**DISPENSAR A PEDIDO**, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o (a) servidor (a) **JULIANA VIVIAN SCHMIDT HECK**, matrícula: 0645259002, admitido em caráter temporário no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM da PRESÍDIO REGIONAL DE BLUMENAU, com efeitos a contar de 08/11/2023.

**JOANA MAHFUZ VICINI**  
 Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
 Cod. Mat.: 945047

**PORTARIA Nº 2804/GABS/SAP/2023 de 17/10/2023.**  
**A Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00122570/2023, RESOLVE:

**DISPENSAR A PEDIDO**, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o (a) servidor (a) **TANIA REGINA PRADO**, matrícula: 0645431301, admitido em caráter temporário no cargo de NUTRICIONISTA da PRESÍDIO REGIONAL DE BARRA VELHA, com efeitos a contar de 09/11/2023.

**JOANA MAHFUZ VICINI**  
 Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
 Cod. Mat.: 945042

**PORTARIA Nº 2803/GABS/SAP/2023 de 17/10/2023.**  
**A Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00122493/2023, RESOLVE:

**DISPENSAR A PEDIDO**, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o (a) servidor (a) **FLAVIA BETTONI**, matrícula: 0644639601, admitido em caráter temporário no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ, com efeitos a contar de 01/11/2023.

**JOANA MAHFUZ VICINI**  
 Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
 Cod. Mat.: 945039

**PORTARIA nº 2813/GABS/SAP/2023 de 17/10/2023.**  
**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, e de acordo com o processo SAP 00122655/2023, resolve:

**FAZER CESSAR** a Portaria nº 1729/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.035, de 07/06/2023, que convocou o(a) servidor(a) **NILO JESSE DE MELLO JUNIOR**, matrícula nº 0963200001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para exercer suas atribuições no(a) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ, a contar de 10/10/2023.

**JOANA MAHFUZ VICINI**  
 Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
 Cod. Mat.: 945048

**PORTARIA nº 2818/GABS/SAP/2023 de 18/10/2023**  
**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, e de acordo com o processo SAP 00101816/2023, resolve:

**FAZER CESSAR** a Convocação da servidora **BEATRIZ MAIER SILVA**, matrícula nº 0386855901, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL para atuar como Coordenadora nos cursos da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa, durante o ano de 2023, realizada através da Portaria nº 2555/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.101, de 13/09/2023, a contar de 08/10/2023.

**JOANA MAHFUZ VICINI**  
 Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
 Cod. Mat.: 945126

**PORTARIA Nº 2816/GABS/SAP/2023 de 18/10/2023.**  
**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 1860/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº SAP 00061177/2021, e Parecer nº 545/2023/NUAJ/SAP da Consultoria Jurídica resolve:

**SUSPENDER**, por 18 (dezoito) dias, com base nos artigos 135 e 137, inciso III, 3, ambos da Lei 6.745/85 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Santa Catarina), o(a) servidor(a) **EMERSON TIAGO SOUSA SILVA**, matrícula nº 0986544602, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, lotado CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITAJAÍ CASE DE ITAJAÍ.

Esta portaria entra em vigor a contar da publicação.

**JOANA MAHFUZ VICINI**  
 Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
 Cod. Mat.: 945121

## ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

EXTRATO DAS RESOLUÇÕES CEI-SC Nº 05 DE 2023  
 O Conselho Estadual do Idoso do Estado de Santa Catarina (CEI-SC) em Plenária Geral ordinária, realizada em 26 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem a Lei estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o CEI-SC, e o Regimento Interno do CEI-SC, aprovado pelo Decreto n. 20 de 10 de fevereiro de 2023, aprovou a Resolução CEI nº 05/2023 que dispõe sobre a impressão de 10 mil tiragens do informativo Violência Contra a Pessoa Idosa com recurso oriundo do FEI, especificado no Plano de Ação do Fundo Estadual do Idoso 2023, subação 15053. A publicação na íntegra está no site da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS/SC, na página do CEI, no link <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/cei/resolucoes>.  
 Sabrina Mores, Presidente CEI/SC.

Cod. Mat.: 945261



**Governo do Estado de Santa Catarina**

*Governador*  
**Jorginho dos Santos Mello**

*Vice-Governadora*  
**Marilysa Boehm**

*Secretário de Estado da Administração*  
**Moisés Diersmann**

*Secretário Adjunto da Administração*  
**Luiz Antonio Dacol**

*Diretor do Arquivo Público*  
**Rodrigo Fernando Beirão**

*Gerente do Diário Oficial*  
**Arlene Natália Cordeiro**

**Secretaria de Estado da Administração**

**Diretoria do Arquivo Público**

Centro Administrativo  
 Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
 Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
 Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

**SEA**  
 (48) 3665-1400  
[www.sea.sc.gov.br](http://www.sea.sc.gov.br)

**DOE**  
 (48) 3665-6267  
 ☎ (48) 3665-6269  
[diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)  
[www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)





110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 10588595001092 a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 2.367,84 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 15526/2023 – Edital nº 861/2022.

Cod. Mat.: 945072

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 163024/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa MEDILAR IMPOR. E DISTR. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES S/A – CNPJ nº 07.752.236/0001-23 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 13063/2023 – Edital nº 955/2022.

Cod. Mat.: 945073

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 160608/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA, CNPJ 94.516.671/0002-34 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 16144/2023 – Edital nº 635/2022.

Cod. Mat.: 945031

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 159139/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ N.94.389.400/0001-84 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 8371/2023 – Edital nº 1980/2022.

Cod. Mat.: 945035

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: EXCLUSÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 124611/2023** e em consonância com a Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 2.617/2009 **RESOLVE ACOLHER** as alegações recursais da empresa ASLI COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob n. 01.578.276/0001-14, para o cancelamento da penalidade de advertência.

Cod. Mat.: 945018

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - SES ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA - ESPSC. NÚCLEO DE FORMAÇÃO TÉCNICA EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EDITAL N. 02/2023.

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao Processo Seletivo Público para Docentes para a Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência - Edital N.02/2023, o qual oferece o total de 34 vagas, observadas as disposições estabelecidas na legislação vigente, bem como nas regras e condições contidas no edital. As inscrições ocorrerão no período de 18 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023, por meio dos endereços eletrônicos [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br) e <https://esp.saude.sc.gov.br/>.

Florianópolis, 17 de outubro de 2023.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO  
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 945057

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/DIALI Nº. 38/2023**  
A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e os Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984 torna pública a **APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO do produto constante no ANEXO I:**  
**ANEXO I**

PRODUTO/ MARCA	EMPRESA/ CNPJ	MOTIVO DETERMINANTE
		Medida motivada por tratar-se de Produtos de origem desconhecida, conforme informações da Vigilância Sanitária de Itajaí/SC, os quais constam em rotulagem a fabricação no endereço RUA SAMUEL HEUSI, 463, CENTRO ITAJAÍ/SC, CEP 88301-320, contudo no local não há unidade fabril e nem armazenamento de produtos. Empresa teve o Alvará Sanitário que permitia comércio cancelado em Publicação no Jornal do Município Edição nº 2712, página 25, de 25/08/2023. Por informações inverídicas em rotulagem (constando fabricação no endereço sem possuir liberação do órgão sanitário e sem possuir estrutura física, por tratar-se de espaço apenas de escritório), por comércio de produtos irregulares como IOIMBINA, EURYCOMA LONGIFOLIA+IOIMBINA, GH,SEROTONINA, por não apresentar Comunicados de início de importação, por não atender as determinações dos órgãos sanitários quanto ao recolhimento de produtos.
<b>Produtos:</b> Todos os produtos da marca SUNFOOD que possuam no rótulo a informação "Fabricado no Brasil por: SUNFOOD CLINICAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ 42.738.763/0001-84 RUA SAMUEL HEUSI, 463 - CENTRO ITAJAÍ-SC - CEP 88301-320 <b>Marca:</b> SUNFOOD	SUNFOOD CLINICAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ 42.738.763/0001-84	

1.Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina, que fiscalizem os estabelecimentos de comércio de alimentos para verificar o cumprimento da referida notificação.  
2.Determinar aos locais de comércio que retirem o produto da exposição ao consumidor.  
3.O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº. 6.320/1983.  
Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**  
Florianópolis, 17 de outubro de 2023.  
Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

Cod. Mat.: 945156

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001107.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Congregação de Santa Catarina, mantenedora do Hospital Santa Isabel, com sede no município de Blumenau. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços – Política Hospitalar Catarinense 2023–02, com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) por parte do CONCEDENTE, sendo R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) no exercício financeiro do corrente ano e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) previstos para o exercício financeiro de 2024, em 04 (quatro) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0335 – 011325 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012076, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE024620, de 06/10/2023, constante no processo SCC 10869/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 29 de fevereiro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 06 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Adelaide Schmoeller, pela Associação

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001122.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação de Caridade São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, com sede no município de Mafra. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012117, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE024862, de 10/10/2023, constante no processo SCC 13103/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de setembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 10 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Valdecir Valoja de Collo, pela Associação.

Cod. Mat.: 945165

**Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2023TN001120**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENENTE:** ESUCRI – Escola Superior de Criciúma LTDA **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio supervisionado curricular obrigatório e aulas práticas nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva no curso de Bacharelado em Enfermagem regulamentado pela ESUCRI – Escola Superior de Criciúma LTDA, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 17 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES/SC e Anita Maria Gava de Bona Sartor pela ESUCRI – Escola Superior de Criciúma LTDA.

Cod. Mat.: 945091

**Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2023TN001126**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENENTE:** Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio curricular obrigatório nas Unidades de Suporte Avançado à Vida (USA), Central de Regulação de Urgências (CRU), setores administrativos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, bem como do Núcleo de Educação em Urgências (NEU) do Estado de Santa Catarina, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos de nível superior das áreas de Medicina e/ou Enfermagem regulamentados pela Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 17 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES/SC e Taiz Regina Balaradin Antonini pela Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ.

Cod. Mat.: 945106

**Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2023TN001125**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENENTE:** Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio supervisionado curricular obrigatório e aulas práticas nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Graduação em Medicina, Farmácia, Enfermagem, Nutrição e Fisioterapia regulamentados pela Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 2 (dois)

anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 17 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES/SC e Taiz Regina Balardin Antonini pela Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ. Cod. Mat.: 945095

## SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 096/SSP DE 06.10.2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 741 de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 22.034 de 06 de junho de 2023 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o servidor 3º Sgt PM **CARLOS EDUARDO ALVES** – matrícula 927439-1, como fiscal e o servidor Cabo PM **DOUGLAS HANDERSON** – matrícula 933230-8, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar os Contratos nº 039/2023/SSP e 040/2023/SSP, oriundos do Pregão Eletrônico nº 044/SSP/2022.

### PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 945293

### PORTARIA Nº 099/SSP de 16.10.2023

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 741 de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 22.034 de 06 de junho de 2023 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR**, o servidor Ten. Cel. **RICARDO SARTORI** - matrícula 0926723-9-01, como fiscal e o servidor Sd PM **JUAN WISENTAINER** – matrícula 0990.835.8-01 para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 061/SSP/2023 – oriundo da Dispensa de Licitação nº 026/SSP/2023 – SGP-e CBMSC 15127/2023.

### PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 945304

### PORTARIA Nº 098/SSP de 16.10.2023

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 741 de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 22.034 de 06 de junho de 2023 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o servidor Cap PM **MARCELO ROGELIN** – matrícula 393631-7, como fiscal e o servidor Ten. Cel. PM **ANDRÉ FELIPE AMARAL SILVA** – matrícula 926644-5, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar os Contratos nº 035/2023/SSP, 036/2023/SSP e 037/2023/SSP, oriundo do Pregão Eletrônico 018/SSP/2023.

### PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 945300

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**2º Termo Aditivo do Contrato nº 109/SSP/2021. Origem:** Pregão Eletrônico nº 038/SSP/2020. **Objeto do Contrato:** prestação de serviços de telecomunicações destinados à implantação e manutenção de sistema de transporte de dados digitalizados, ponto-a-ponto, para transmissão das imagens geradas pelo sistema de videomonitoramento urbano. **Objeto do Termo Aditivo:** alteração quantitativa do Contrato nº 109/SSP/2021, para o aumento da velocidade da banda larga de 20Mbps para 50Mbps em 51 (cinquenta e um) pontos no Item 01 – Lote 1 para o Município de Florianópolis. **Fundamentação:** art. 65, I, b §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor mensal global:** R\$ 121.435,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16091; Subação 011918 Natureza da Despesa 33.90.40.97. Fonte de Recurso: 1.753.111.035. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, representado pelo Secretário Adjunto da Segurança Pública, Sr. Freibergue Rubem do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 063.XXX.228-XX. **Contratada:** UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A. **Signatários:** Sra Marilha Conceição Salvador Reinheimer, inscrita no CPF sob o nº 930.XXX.610-XX **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 18/10/2023. **Processo SGP-e SSP 2292/2023 Solicitação GGG 2023SO009804 Aprovação GGG 2023AS013209.**

Cod. Mat.: 945148

## Polícia Militar

### Portaria nº 901/PMSC de 18/10/2023.

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria de Designação nº 431/PMSC para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado de Santa Catarina - **VALMIR DA SILVA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 916295-0.**

### Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 945196

### Portaria nº 899/PMSC de 18/10/2023.

**DESIGNO**, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **HÉLIO GOMES DE ALMEIDA, 2º SARGENTO PM RR Mat. 916484-7, à contar de 19/10/2023.**

### Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 945113

### Portaria nº 900/PMSC de 18/10/2023.

**DISPENSO**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, HELIO GOMES DE ALMEIDA, 2º SARGENTO PM RR Mat. 916484-7, à contar de 17/10/2023.**

### Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 945314

**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso nº PMSC78181/2022. **PARTÍCIPES:** Município de Major Vieira e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** A Cedente fornecerá 01 veículo marca Honda XRE 300, ano 2022 e modelo 2023, chassi 9C2ND1120PR002134, RENAVAM nº 01318753390, placa RXZ8F35. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 18 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Edson Sidnei Schroeder, pelo Município, e André Cartaxo Esmeraldo, pela PMSC. Cod. Mat.: 945147

**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº PMSC54167/2022. **PARTÍCIPES:** Município de Pomerode e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Prorroga a vigência pelo período de 1 ano. **VIGÊNCIA:** a contar da publicação em DOE. **DATA:** Florianópolis, 18 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Ércio Kriek, pelo Município, e André Cartaxo Esmeraldo, pela PMSC. Cod. Mat.: 945257

**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso nº PMSC36269/2023. **PARTÍCIPES:** Município de Águas de Chapecó e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** A Cedente fornecerá à PMSC, a título gratuito para utilização exclusivamente pelo 4º Grupamento de Polícia Militar de águas de Chapecó, um imóvel urbano de propriedade do Município, localizado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 235, centro de Águas de Chapecó, com área total de 1.485m², com área construída de 426,38m², parte integrante da chácara nº 11 da matrícula nº 4.199 do Livro nº 2, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos - SC. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 20 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 18 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Leonir Antônio Hentges, pelo Município, e André Cartaxo Esmeraldo, pela PMSC. Cod. Mat.: 945249

**INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS** **Processo:** 21110.2019.57176. **Interessado:** Mario Jordelino Marcelino. **CPF:** 376.XXX.XXX-72. **Auto de Infração:** 51801-A. Com base nos artigos 107, § único e 108 da Portaria Conjunta IMA/BPMA nº 143/19, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das alegações finais, a contar da data da publicação. Florianópolis - SC, 18 de outubro de 2023. Carlos Eduardo Rosa - Autoridade Ambiental Fiscalizadora. Cod. Mat.: 945306

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR

### DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

Processo SGP-E PMSC 32752/2022

## DECISÃO

Trata-se de um processo administrativo por inadimplência contratual (PAIC) iniciado com base em documentos fornecidos pelo Centro de Manutenção e Intendência de Obras (CMIO). De acordo com a comunicação do fiscal da Ata de Registro de Preços PE n. 0283/2021, Soldado PM José Olindino de Souza Júnior, a empresa sob investigação estava atrasada na prestação de serviços de desinstalação de aparelhos de ar condicionado para a Ajudância do Comando-Geral, o Centro de Material Bélico e o 7º Batalhão da Polícia Militar. A comunicação do fiscal é datada de 3 de maio de 2022 e informou que a data limite para a execução dos serviços era 26 de março de 2023, o que significa que a empresa estava com 38 dias de atraso.

Além do atraso na execução do serviço, o fiscal relatou que a empresa em questão emitiu duas notas fiscais referentes aos serviços em atraso.

Após ser devidamente notificada sobre a abertura do processo administrativo sancionador, a empresa apresentou sua defesa na página 86.

A empresa argumentou que as notas fiscais foram canceladas e não causaram prejuízo à Polícia Militar de Santa Catarina. Quanto ao atraso, alegou que os serviços são programados com antecedência, mas as datas disponíveis nas unidades não coincidiram com o planejamento da empresa. afirmou que todos os serviços foram concluídos, ainda que com atraso.

Não sendo necessário qualquer ajuste nos registros do processo, o mesmo está pronto para ser decidido.

### Pois bem.

No processo de PAIC, a Administração obedecerá aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, vinculação ao instrumento convocatório e eficiência. O princípio do contraditório contém o enunciado de que todos os atos e termos processuais (ou de natureza procedimental) devem primar pela ciência bilateral das partes e pela possibilidade de tais atos serem contrariados com alegações e provas.

Nesse sentido, o jurista Vicente Greco Filho sintetiza o princípio de maneira prática e simples:

O contraditório se efetiva assegurando-se os seguintes elementos: a) o conhecimento da demanda por meio de ato formal de citação; b) a oportunidade, em prazo razoável, de se contrariar o pedido inicial; c) a oportunidade de produzir prova e se manifestar sobre a prova produzida pelo adversário; d) a oportunidade de estar presente a todos os atos processuais orais, fazendo consignar as observações que desejar; e) a oportunidade de recorrer da decisão desfavorável.

Segundo Portanova, o contraditório tem duplo fundamento, afigurando-se tanto em seu sentido lógico quanto político (*lato sensu*). O fundamento lógico é justamente a natureza bilateral da pretensão que gera a bilateralidade do processo. O contraditório é o princípio norteador do próprio conceito da função jurisdicional. O texto constitucional é claro ao incluir a bilateralidade como indispensável também nos procedimentos administrativos, a exemplo do que ocorre no âmbito do direito processual civil.

A ampla defesa não é uma dádiva, pois faz parte do interesse coletivo. O princípio da ampla defesa não se restringe aos procedimentos judiciais, sendo aplicável na esfera administrativa quando o Poder Público exerce o poder sancionador sobre as pessoas físicas e jurídicas.

Já o princípio da razoabilidade, também chamado de princípio da adequação dos meios ao fim, serve para resolver a colisão de princípios entre valores, bens e interesses. Ele se baseia no conceito de razoabilidade, ou seja, no bom senso, na justiça, no que é racional, legítimo, sensato e justo.

É sabido que todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo, especialmente a certeza de que conseguirão fornecer/executar os itens para os quais ofertaram proposta, ou seja, cumprir os serviços pactuados.

No caso em questão, é incontestável o atraso da empresa na execução do serviço, tanto que em defesa a empresa ratificou que “embora atrasado, o serviço restou executado”. Observa-se que em momento algum a empresa se preocupou em solicitar ao fiscal do contrato uma prorrogação de prazo para a execução, o que demonstra o verdadeiro descaso para com a obrigação assumida junto à administração, possivelmente acreditando que o atraso não seria cobrado pela PMSC.

Engana-se se assim pensou, pois a lei não permite ao administrador decidir se irá ou não apurar as inadimplências contratuais das quais tem conhecimento. A verdade é que o administrador público tem o dever/obrigação de apurar todas as possíveis inadimplências, sob pena de responsabilidade.

A apuração pode ocorrer por meio de notificação pelo fiscal, que poderá acatar a justificativa apresentada pela empresa, que não foi o caso, ou pela autoridade contratante, no caso o Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças – DALF.

Além das inadimplências apuradas no curso do processo (atraso da execução), foi constatada uma situação mais grave: a emissão







Medicina – CFM, nos termos do artigo 19 e parágrafos da Resolução do CONTRAN nº 927/22;

Será assegurado ao médico e psicólogo já credenciados na data de entrada em vigor desta Resolução o direito de continuar a exercer a função de perito examinador até 12 de abril de 2024, mesmo que não possuam a titulação de especialista em medicina de trânsito resolução 927/2022 – CONTRAN

Para os psicólogos: cópia do Título de Especialista em Psicologia do Trânsito reconhecido pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, nos termos do artigo 19 e parágrafos da Resolução CONTRAN nº 927/22;

Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual – TRF 4ª Região <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135|230|167>

Certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Estadual – 1º grau <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal – 2º grau <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

Certidão de quitação eleitoral;

Declaração de que não possuem cônjuge ou vínculo de parentesco, até o segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de proprietários de Centro de Formação de Condutores – CFC;

Declaração de que não possuem participação, na composição societária de entidade credenciada, no seu quadro funcional ou na condição de colaborador, parceiro ou prestador subcontratado de serviços, de servidor público efetivo ou comissionado, cuja atividade funcional guarde relação direta com as atividades desempenhadas pelo DETRAN/SC ou que haja incompatibilidade de horário de trabalho, bem como a participação de médicos e psicólogos que mantenham vínculos com outras atividades credenciadas pelo DETRAN/SC, salvo nos casos em que tais atividades não causem interferência ou conflito de interesse com as suas atribuições como perito credenciado;

Guia e comprovante de pagamento de Guia DARE – RECEITA código – 2135, CLASSE DE SERVIÇO código – 2.4.5.8 (Registro ou Renovação do Credenciamento de pessoa física)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de outubro de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**  
**CLARIKENNEDY NUNES**  
**Presidente do Detran/SC**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Cod. Mat.: 945167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4813/2023 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RENATO SANDRINE NUNES PADILHA, portador(a) da CNH nº 05833769409, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245478/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GUIDO CLAUDIO KASZUBOWSKI, portador(a) da CNH nº 05159669509, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245489/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VINICIUS BENETTI, portador(a) da CNH nº 01275446636, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245613/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TELIDIO WIECHORIK, portador(a) da CNH nº 01764355409, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246154/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GENESIO PASQUALI, portador(a) da CNH nº 02852720477, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246166/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALBERTO SCHULTZE, portador(a) da CNH nº 00626591905, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246200/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TARCISIO ROBERTO CAVALCANTE, portador(a) da CNH nº 03584546947, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250862/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDRE HENRIQUE HUCULAK, portador(a) da CNH nº 05359209967, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 251015/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DORLI JUNIOR DE MEIRA BASSO, portador(a) da CNH nº 05306415324, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253030/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WESLEY RODRIGO DREYER, portador(a) da CNH nº 05880120009, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253034/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RENATO KUSTER DE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 06116367257, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253044/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DOUGLAS DO ROSARIO PIRES, portador(a) da CNH nº 06341630541, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253046/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAYKON JEISSON DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07114189030, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253053/2023 por infringência

ao Art. 261, II do CTB; GETULIO XAVIER, portador(a) da CNH nº 02218108524, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253060/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS PEREZ, portador(a) da CNH nº 05250717746, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253061/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Anita Garibaldi, 425, CENTRO - CACADOR/SC - CEP: 89500058. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 19 de outubro de 2023. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 945226

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4841/2023 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: WELLINGTON MARQUES MELLO, portador(a) da CNH nº 07138273680, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245472/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FELIPE GOMES, portador(a) da CNH nº 06098110397, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245490/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIANO MORESCO, portador(a) da CNH nº 02015751599, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245522/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GIAN MARTINS SCHAITEI, portador(a) da CNH nº 06081693598, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245525/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARMEN DAIANA SEPULVEDA, portador(a) da CNH nº 05173825978, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245584/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DAIANE DA SILVA CORREA, portador(a) da CNH nº 04424964119, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245607/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DJALMA MARCO DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 02141039680, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246157/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDINEI SABEDOT, portador(a) da CNH nº 04641186770, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246161/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RICARDO JOSE STANKEVICZ, portador(a) da CNH nº 01216476089, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246188/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIANO SOARES, portador(a) da CNH nº 07300227615, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253042/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA ROSA DA SILVA ANDRADE, portador(a) da CNH nº 02022416140, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253059/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Anita Garibaldi, 425, CENTRO - CACADOR/SC - CEP: 89500058. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 19 de outubro de 2023. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 945227

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4767/2023 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARICO BORGES, portador(a) da CNH nº 01582088100, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208740/2023; ANDERSON LUCAS LIMA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03279592440, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 212577/2023; NEIMAR DO VALE ROCHA, portador(a) da CNH nº 01417591600, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210352/2023; RALF DE OLIVEIRA ROSSETTI, portador(a) da CNH nº 06459410509, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 212592/2023; SIMEAO MARTINS MATIAS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06841037249, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 212593/2023; ORLEI DE RAMOS, portador(a) da CNH nº 03540886858, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência

do processo administrativo 212661/2023; JOAO CARLOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03551826563, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 218319/2023; MARCELO AUGUSTO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06630133406, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221477/2023; MARCOS DE CAMPOS CAMARGO, portador(a) da CNH nº 07307937289, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 212606/2023; GUILHERME MORAIS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07133084511, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 212608/2023; CEZAR GUESSER BELLI, portador(a) da CNH nº 02722225679, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221489/2023; PIERRE LOUIS TENEUS, portador(a) da CNH nº 07096014203, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223254/2023; JACIR BARBOSA, portador(a) da CNH nº 06570799660, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221469/2023; ANA PAULA TELES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06851277946, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223265/2023; LUIZ CARLOS GONSALVES, portador(a) da CNH nº 06815195992, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221795/2023; SERGIO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 05827710428, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221488/2023; LUIZ PAULO HANKE, portador(a) da CNH nº 01539052601, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 227905/2023; ADEMIR RADECH, portador(a) da CNH nº 01992395746, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 227864/2023; ALESSANDRA BIANCA SAVI, portador(a) da CNH nº 00826075745, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231134/2023; GABRIELA PRESTES LANZARINI, portador(a) da CNH nº 06894412253, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 227886/2023; CRISTIANE ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02868668191, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 227947/2023; DOUGLAS DE BORBA, portador(a) da CNH nº 01629000852, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 233185/2023; JOSIANE MACHADO MORAES, portador(a) da CNH nº 04556488627, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 238725/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 22/12/2023 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 19 de outubro de 2023. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR

Cod. Mat.: 945228

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4874/2023 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SILVIO SOUZA SANTOS, portador(a) da CNH nº 01913291204, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 215684/2023; VANDERLEI CARDOSO, portador(a) da CNH nº 01512410676, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221809/2023; ELIAS GABRIEL KNECHT, portador(a) da CNH nº 07463781800, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 227934/2023; JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS ROSS, portador(a) da CNH nº 02598862348, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo

231147/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 22/12/2023 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 19 de outubro de 2023. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR

Cod. Mat.: 945229

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4900/2023 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CLEVERSON ARIGONI DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03965779504, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 233150/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 22/12/2023 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 19 de outubro de 2023. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR

Cod. Mat.: 945230

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 4850/2023 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ELIZABETE MEIRELES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03176612909, processo administrativo nº 103693/2021; PAULO SERGIO ANTONIO, portador(a) da CNH nº 01966737673, processo administrativo nº 11378/2022; EDSON MACHADO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06522230903, processo administrativo nº 19970/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 22/12/2023 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 19 de outubro de 2023. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 945231

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 4855/2023 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente

o(a) GISCAR BENJAMINI, portador(a) da CNH nº 03386722292, processo administrativo nº 104131/2021; JEAN PAULO MUNARETTO, portador(a) da CNH nº 03085654903, processo administrativo nº 35030/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 22/12/2023 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 19 de outubro de 2023. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 945232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 474/2023 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: PEDRO JOEL MOREIRA MARTINS, portador(a) da CNH nº 00721092750, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 62116/2023 por infringência ao Art. 162, II do CTB e, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contando da publicação deste, comparecer perante esta autoridade sediada neste departamento de trânsito, situado na Rua Adolfo Schiavini, 121, SALETE - CONCÓRDIA/SC - CEP: 89700319, afim de APRESENTAR SUA DEFESA ESCRITA sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concórdia, 19 de outubro de 2023. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 945258

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS ATOS PUNITIVOS DE CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO. 475/2023 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RENAN REGINATO, portador(a) da CNH nº 03595581413, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36152/2023 por infringência ao Art. 162 c/c Art. 263 do CTB e, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido. Ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contando da publicação deste interpor recurso a JARI no prazo de 30 (trinta) dias. Após este período, caso não apresente recurso, o condutor deverá comparecer à Delegacia Regional de Polícia Civil mais próxima de sua residência ou ao DETRAN/SC e proceder à entrega de sua CNH no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o Art. 16, I, da Resolução 723/2018 CONTRAN. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concórdia, 19 de outubro de 2023. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 945259

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO. 476/2023 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, a: Após a análise dos recursos interpostos perante a este Órgão, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) GESSICA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05306415432, processo administrativo nº 49462/2023 e, de VIVIANE PALKEWICH HOFFMANN, portador(a) da CNH nº 03819077900, processo administrativo 27688/2023, ficando os recorrentes, pelo presente edital, NOTIFICADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contando da publicação deste, interpor recurso a CETRAN. Após este período, caso não apresente recurso, o condutor deverá comparecer à Delegacia Regional de Polícia Civil mais próxima de sua residência ou ao DETRAN/SC e proceder à entrega de sua CNH no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o Art. 16, I, da Resolução 723/2018 CONTRAN. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concórdia, 19 de outubro de 2023. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 945260

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4902/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ANDRE BADALOTTI PASSUELLO, portador(a) da CNH nº 01684840418, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 11942/2022; CICERO JOSE DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 02787605171, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 11944/2022; ANDREIK CANDIDO SCHNEIDER, portador(a) da CNH nº 05615227420, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221444/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 22/12/2023 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapecó, 18 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 945197

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4654/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FERNANDO ANTUNES FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05309937116, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 212813/2023; NELI APARECIDA GAI, portador(a) da CNH nº 01904037929, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 212821/2023; MARINHO ALVES, portador(a) da CNH nº 01246825708, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 212825/2023; EDUARDO ELIAS SIRTOLI, portador(a) da CNH nº 06509571390, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 213208/2023; VILMAR IMMIG, portador(a) da CNH nº 01221537490, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 214465/2023; JOSE RENATO BARANOSKI, portador(a) da CNH nº 01150800990, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 215114/2023; MIGUEL ANGELO BREDIA CANAL, portador(a) da CNH nº 03756609107, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220351/2023; NATAN LUCAS FILIPINI, portador(a) da CNH nº 06857220293, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220372/2023; WILLIAN FERNANDO DE OLIVEIRA PUTZEL, portador(a) da CNH nº 05060378816, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220381/2023; JOSE EDUARDO VASCONCELOS, portador(a) da CNH nº 05085933769, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220552/2023; PALOMA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06495625855, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220578/2023; ILDEMAR CARLOS BELLEI, portador(a) da CNH nº 01837253807, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220743/2023; LEONARDO DAL PIVA RONCAGLIO, portador(a) da CNH nº 05919714170, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220793/2023; MARGARETE APARECIDA MARTINS, portador(a) da CNH nº 02576391218, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220794/2023; JUAN JOSE GONZALEZ RONDON, portador(a) da CNH nº 07818835339, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo

221150/2023; LORECI DE FATIMA CELLA, portador(a) da CNH nº 03352005078, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221194/2023; ALESSANDRO DE BAIRROS, portador(a) da CNH nº 04811893325, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221257/2023; LUAN JUNIOR CHARGA, portador(a) da CNH nº 05792486077, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221311/2023; MAIKON DOUGLAS COLOMBO, portador(a) da CNH nº 05709439891, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221323/2023; ADRIANA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04961613590, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221324/2023; LUCAS DE CONTO, portador(a) da CNH nº 05919714062, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221445/2023; MAURI CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01301568992, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221571/2023; NERI SCHERER, portador(a) da CNH nº 01810795805, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221623/2023; LUAN RAFAEL ASSMANN, portador(a) da CNH nº 04125526601, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221733/2023; RAFAEL BENEDITO XIMENDES, portador(a) da CNH nº 01838524355, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221738/2023; EDUARDO GOSCH SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 05919709465, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221912/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 22/12/2023 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 945189

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4724/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES**, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: AMARILDO SANTOS SOUZA, portador(a) da CNH nº 05078618992, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 215150/2023; GERSON DEJAIR MIGLIAVACCA, portador(a) da CNH nº 02128677902, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220254/2023; VOLMIR GERALDO ZANONI, portador(a) da CNH nº 00835127350, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220804/2023; GELSON ANTONIO BAUER, portador(a) da CNH nº 03580769610, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 213604/2023; GILSON ANTONIO MENDES, portador(a) da CNH nº 02473191132, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220973/2023; ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06188020720, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221056/2023; JULIANA WINCKLER ZANAVALLI, portador(a) da CNH nº 00819098305, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 219705/2023; LUCAS FIGUEIRO, portador(a) da CNH nº 07222878955, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220291/2023; FLAUBER DAWIDSON MONTENEGRO PERICO, portador(a) da CNH nº 02375834760, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220316/2023; JACKSSON LUIZ TELO, portador(a) da CNH nº 03888643013, pelo prazo de

6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220348/2023; DEBORA ANTUNES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 00756199600, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220584/2023; NUBIA DORNELES, portador(a) da CNH nº 01895878801, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 215263/2023; NILSO JOSE BASEGGIO, portador(a) da CNH nº 01945910825, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220443/2023; JOEL PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05408902169, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220468/2023; MARCOS CEZAR COZZER, portador(a) da CNH nº 02944890503, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220575/2023; VIVIANE BORGES, portador(a) da CNH nº 04554531051, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 219632/2023; ELIANE VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03239410877, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 219710/2023; ALINE PEREIRA DA CRUZ MACHADO, portador(a) da CNH nº 05492473650, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220280/2023; ADERSON LEOCIR SCARIOT JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07199446708, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221901/2023; BRUNA MARAGA, portador(a) da CNH nº 06330112980, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 219624/2023; VANDERLEI LUIZ UEZ, portador(a) da CNH nº 01408362992, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220324/2023; GLAUCIA MOREIRA GOSCH, portador(a) da CNH nº 06522034560, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220311/2023; FABIANO ANTONIO GROMOVSKI, portador(a) da CNH nº 02279362526, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220547/2023; EBIANE SCARAVELLI, portador(a) da CNH nº 04000534709, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220830/2023; DALIENE ELECTO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02830748147, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221966/2023; ADELINO MACHADO, portador(a) da CNH nº 01590300870, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 219704/2023; EDENILSON FIDELIS, portador(a) da CNH nº 02843336672, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221442/2023; JAMES LUIZ ZIBILUKA, portador(a) da CNH nº 06998382588, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 220384/2023; JUAREZ LUIZ LARINI, portador(a) da CNH nº 03292448804, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 221523/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 22/12/2023 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 945191

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4815/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES**, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RONIMAR CASTILHO, portador(a) da CNH nº 05792519629, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245379/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS JUNIOR GOMES, portador(a) da CNH nº 07589932246, que tramita neste órgão de

trânsito o processo administrativo 245387/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RENATO MARTINS PINTO, portador(a) da CNH nº 03303430854, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245730/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS DE ANDRADE REGINALDO, portador(a) da CNH nº 07713683702, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246782/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 01267650990, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 252988/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GELSON BERNARDO GUGEL, portador(a) da CNH nº 04669836328, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 252989/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICARDO PRESSI, portador(a) da CNH nº 03895173919, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 252990/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 945174

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4591/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES**, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CASSIANO SOARES, portador(a) da CNH nº 04440092380, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245305/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NEURI MEES, portador(a) da CNH nº 03882406789, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246042/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAIKEL JOSE RONDON SOTO, portador(a) da CNH nº 08125266030, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246049/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; HENRIQUE BERTOTTI, portador(a) da CNH nº 06154092485, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246050/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEANDRO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04694011982, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246051/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDA RODRIGUES KUNTZE, portador(a) da CNH nº 07258201847, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246053/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MATEUS ISAIAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07124188076, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246117/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TANIA MARIA FALLER, portador(a) da CNH nº 06834360185, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246118/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO WILMAR MACHADO, portador(a) da CNH nº 02227270731, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246662/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANILO TURGILHO JARDIM, portador(a) da CNH nº 04311263634, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246669/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOZELIA OLIVEIRA DUARTE DA ROZA, portador(a) da CNH nº 07092763290, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248796/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 945175

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - VINICIUS BURATTO IUNES**, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANERÊ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04308938992, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 223234/2023; MARIA GEANA PEREIRA NICOLAU, portador(a) da CNH nº 07039988308, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 224176/2023; SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05890960945, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB,

em decorrência do processo administrativo 232664/2023; IAGO EMANUEL MARMENTINI, portador(a) da CNH nº 06376181407, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 232668/2023; CARLOS BRUNETTO, portador(a) da CNH nº 02312073366, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 164002/2023; JEAN CARLOS AIRES, portador(a) da CNH nº 06609901300, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207600/2023; DAIANE SECCO, portador(a) da CNH nº 06971008094, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207611/2023; LUCAS FAVERO, portador(a) da CNH nº 04756240736, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220048/2023; JHEICON ALAN DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05628326651, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 231735/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa dentro do prazo estabelecido, será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxerê, 19 de outubro de 2023. VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ

Cod. Mat.: 945179

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS ATOS PUNITIVOS DE CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO. VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve - I BLOQUEAR a Carteira Nacional de Habilitação de: NILDON JOSE DALUZ, portador(a) da CNH nº 03104941902, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos dos artigos 162, inciso II c/c 263, I do CTB, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 03/2023. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso não realize a entrega, no dia 27/10/2023 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxerê, 19 de outubro de 2023. VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ.

Cod. Mat.: 945180

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4673/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RICARDO NOSKOSKI, portador(a) da CNH nº 02705125443, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243623/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIO CESAR STAMBOROWSKI, portador(a) da CNH nº 03080641000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245273/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEOMAR ZORZI, portador(a) da CNH nº 04133097141, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245285/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GABRIEL VITORIA DOMINGUES, portador(a) da CNH nº 03866254900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245287/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIEGO OLIVEIRA BAPTISTETTI, portador(a) da CNH nº 02413596706, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245291/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; UMBERTO OSMAR DISNER, portador(a) da CNH nº 06286088600, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245298/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DOUGLAS BITTENCOURT BRITO, portador(a) da CNH nº 01187090486, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245300/2023

por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIEGO JOSE ARNOLD, portador(a) da CNH nº 04082944805, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245302/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADELIR ANTUNES, portador(a) da CNH nº 04510469924, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245311/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROGER PESERICO, portador(a) da CNH nº 03349693402, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250741/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ESQUIEL BIANCHETTI, portador(a) da CNH nº 06985036738, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250742/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECÓ/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 945181

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4824/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MARIO ELISEU TELLES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05607930743, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245561/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LAIS GARCIA GOI, portador(a) da CNH nº 05041438116, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 252864/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IVETE HELBING, portador(a) da CNH nº 02279031621, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 252865/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLARICE DE OLIVEIRA FOSSATTO, portador(a) da CNH nº 04247292780, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 252872/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECÓ/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 945182

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4631/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LEANDRO FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 04168439596, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 192322/2023; ALISON MASSANEIRO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 06290782622, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 204242/2023; GILNEI DE OLIVEIRA CAMARGO, portador(a) da CNH nº 06138804761, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 206357/2023; JOSUE JEAN, portador(a) da CNH nº 06778984935, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211850/2023; LEOCIR DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 04703101692, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 212177/2023; JONATHAN PATRICK MACHADO PEZZI, portador(a) da CNH nº 05693089285, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220954/2023; WILSON GEHLEN, portador(a) da CNH nº 01150731735, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221095/2023; MARGARETE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01029483231, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221227/2023; SIDINEI RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02129116443, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221300/2023; SIDINEI RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02129116443, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221305/2023; SIDINEI RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02129116443, pelo prazo de 2 MESES, por infringência

ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221452/2023; SIDINEI RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02129116443, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221455/2023; SIDINEI RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02129116443, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221458/2023; SIDINEI RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02129116443, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221525/2023; SIDINEI RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02129116443, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221531/2023; SIDINEI RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02129116443, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221620/2023; EDUARDO GOSCH SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 05919709465, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221633/2023; SIDINEI RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02129116443, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221644/2023; SIDINEI RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02129116443, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221647/2023; SIDINEI RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02129116443, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221676/2023; SIDINEI RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02129116443, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221679/2023; SIDINEI RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02129116443, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221720/2023; SIDINEI RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02129116443, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221722/2023; SIDINEI RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02129116443, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221723/2023; REGIS MIGUEL LOBOR, portador(a) da CNH nº 01715510346, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223503/2023; KAUAANE APARECIDA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 07370945900, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223511/2023; NORBERTO LUIZ ZANCHET, portador(a) da CNH nº 03080356233, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223880/2023; THIAGO WILIAN LUCCA, portador(a) da CNH nº 05067346590, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224525/2023; MARCIO ALEX DE OLIVEIRA MARTINS, portador(a) da CNH nº 00629069804, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224588/2023; MARCIO ALEX DE OLIVEIRA MARTINS, portador(a) da CNH nº 00629069804, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224589/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 22/12/2023 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 945183

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 462/2023 - 8794

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 462/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para

tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

**CLARIKENNEDY NUNES**  
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 945207

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 463/2023 - 8794

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da atuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 463/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto

de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

**CLARIKENNEDY NUNES**  
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 945208

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4769/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES**, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RENATO BEE, portador(a) da CNH nº 02129113275, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 179635/2023; ADILSON PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02728297783, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 180401/2023; LUIZ ANTONIO DIAS FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02525129061, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 179191/2023; ALEXSANDRO SCARPARO, portador(a) da CNH nº 05952942630, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 180359/2023; JOSE MARIA CORREA, portador(a) da CNH nº 00828700044, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 179828/2023; DOUGLAS GABRIEL DE JESUS, portador(a) da CNH nº 07039987723, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 180364/2023; ITAMAR FERNANDES DE SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 03469312420, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 179210/2023; LAURI CORRADI, portador(a) da CNH nº 04826022190, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 179773/2023; CLAUDIR QUERINO DOS REIS, portador(a) da CNH nº 06360251532, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 179802/2023; ADILSON SOARES, portador(a) da CNH nº 06989127193, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 180436/2023; OLDIMAR ANDRE GONZATTI, portador(a) da CNH nº 01726690292, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187878/2023; DOUGLAS DE MORAIS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06842697507, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 189740/2023; JONAS BAGATINI, portador(a) da CNH nº 06629326900, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 191454/2023; CLAUDINO PREDIGER, portador(a) da CNH nº 01423252021, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187881/2023; VALDECIR VIDAL, portador(a) da CNH nº 00972954090, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 192411/2023; VILMAR MACHADO, portador(a) da CNH nº 05084456084, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 194358/2023; RODRIGO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06690094910, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197096/2023; MARCOS DANIEL DA COSTA, portador(a) da CNH nº 03168928115, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 194364/2023; VALDECIR CORDEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01578877606, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 191381/2023; VILMAR MACHADO, portador(a) da CNH nº 05084456084, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência

do processo administrativo 194359/2023; JAKSON PAVOSKI BINELLO, portador(a) da CNH nº 07503265104, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187879/2023; VANDERLEI LUIS BACHENDORF, portador(a) da CNH nº 06180257528, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 189858/2023; ANDERSON JUNIOR BOLIVAR MORO, portador(a) da CNH nº 04260220746, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197341/2023; SILVIO FORTES DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 05729248396, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201000/2023; ARGEU HOSS, portador(a) da CNH nº 01749457945, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201082/2023; SANTIAGO BUENO DIAS, portador(a) da CNH nº 06595633034, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 198902/2023; TIAGO CORREA, portador(a) da CNH nº 05588238311, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201093/2023; ANILDO ALVES, portador(a) da CNH nº 01698817942, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201127/2023; WALDOMIRO FIUZA, portador(a) da CNH nº 05311218887, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 202144/2023; MAICON LUIZ AROLDI, portador(a) da CNH nº 02279030163, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201121/2023; JONAS ADRIANO CORREA, portador(a) da CNH nº 01709844000, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203872/2023; RUI CEZAR PADILHA, portador(a) da CNH nº 04694392819, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200983/2023; ALEXANDRE MACHADO, portador(a) da CNH nº 04952105061, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200988/2023; NEI QUINTO BARZOTTO, portador(a) da CNH nº 01916104868, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 206370/2023; VOLINEI SANDRO SCHNEIDER, portador(a) da CNH nº 02930270712, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 201118/2023; JOAO MARCOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05323338593, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211795/2023; POLLIANA PAZINI DO PILAR, portador(a) da CNH nº 07161538616, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 209286/2023; JOAO MARIA GOMES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 01086307685, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203746/2023; ALISSON FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 04261660521, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 204246/2023; MAICON DALMOLIN, portador(a) da CNH nº 01427082893, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 206352/2023; WELLINGTON ANTONIO LOPES REFOSCO, portador(a) da CNH nº 05907926160, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207583/2023; JULIANO ELVINO JACOBSEN, portador(a) da CNH nº 02430064338, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208951/2023; CARLOS ANTONIO SIGNORETTI, portador(a) da CNH nº 06227090151, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 206845/2023; VANDERLEI DE RAMOS, portador(a) da CNH nº 00336132096, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210832/2023; IVO JOSE SCHWENDLER, portador(a) da CNH nº 01715519087, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 204579/2023; ALDAIR POSSA, portador(a) da CNH nº 00818127160, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207423/2023; PONPLIO JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05783958217, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211674/2023; IVANOR LUIZ GUASSELLI, portador(a) da CNH nº 04095971820, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 205238/2023; IVANILSON BRIZOLA, portador(a) da CNH nº 07301249430, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 206338/2023; FABIELLI CRISTINA BATISTA GRIGOLETTO, portador(a) da CNH nº 06728398390, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208446/2023; MOACIR PEDRO GASPARI, portador(a) da CNH nº 00857248588, pelo prazo de 12 MESES, por infração ao Art. 261, II do CTB, em decorrência

do processo administrativo 208829/2023; LEONARDO VALDECIR RAMPANELLI, portador(a) da CNH nº 07002576312, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210318/2023; CLAUDIR AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 02901102260, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 204224/2023; GENIR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02501855250, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 209240/2023; GILBERTO GANZER, portador(a) da CNH nº 03361123257, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210207/2023; JONAS BRINGHENTI, portador(a) da CNH nº 02869507115, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 209071/2023; PAULO NERI DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03280791889, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211675/2023; GABRIEL JUNIOR MORAIS, portador(a) da CNH nº 03924974411, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 205479/2023; GISELE CHRISTINE BARIVIEIRA, portador(a) da CNH nº 03177717218, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211849/2023; CLAUDECIR FERNANDES DA LUZ, portador(a) da CNH nº 04116131682, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210350/2023; KAOE JUNIOR MULLER MACHADO, portador(a) da CNH nº 05473929103, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 214230/2023; ADELINO FERREIRA DE CASTRO, portador(a) da CNH nº 02095016000, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 206907/2023; GILSO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01625772419, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208747/2023; JOAO VITOR RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 07440635201, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220871/2023; HIGOR FERNANDES VIEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06957876106, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 212162/2023; GILMAR BELO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05059411601, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 214234/2023; DERKIAN SALVINSKI, portador(a) da CNH nº 04015376313, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 214434/2023; MACOLY NICOLAS KEIBER, portador(a) da CNH nº 06499482760, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211221/2023; PONPILIO JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05783958217, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 212206/2023; SIDINEI RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02129116443, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221639/2023; YIMMY ANGEL PINERO, portador(a) da CNH nº 07747582690, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223711/2023; GILSON ANTONIO MENDES, portador(a) da CNH nº 02473191132, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224665/2023; ROBSON ANDRE BALZ, portador(a) da CNH nº 04216643800, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224680/2023; GILSON ANTONIO MENDES, portador(a) da CNH nº 02473191132, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224765/2023; GILSON ANTONIO MENDES, portador(a) da CNH nº 02473191132, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224933/2023; EVERALDO FLORES, portador(a) da CNH nº 06220668662, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224966/2023; GILSON ANTONIO MENDES, portador(a) da CNH nº 02473191132, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224983/2023; LUIZ CARLOS VARGAS, portador(a) da CNH nº 07464652306, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224673/2023; MARGARETE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01029483231, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224675/2023; ADENILSON RAMOS PAIDA, portador(a) da CNH nº 04339993096, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do

processo administrativo 224707/2023; VANDREIA SALES, portador(a) da CNH nº 06106371216, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224709/2023; GILSON ROGERIO E SILVA, portador(a) da CNH nº 02247300790, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224722/2023; LEANDRO RAUBER, portador(a) da CNH nº 02821559651, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224739/2023; CLAUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05571444374, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224756/2023; FAUSTO JOSE COUTINHO, portador(a) da CNH nº 00947561850, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224775/2023; MIGUEL ANTONIO DE MENEZES, portador(a) da CNH nº 01876103250, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224790/2023; GILSON ANTONIO MENDES, portador(a) da CNH nº 02473191132, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224745/2023; CRISTTIAN RODRIGO SOLFOROSO, portador(a) da CNH nº 03414218280, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224779/2023; SUNNY ZUMRAN, portador(a) da CNH nº 07238740364, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224811/2023; ROSA MARIA DE LIMA FURTADO, portador(a) da CNH nº 01468452158, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224668/2023; THAIS CRISTINA WALL, portador(a) da CNH nº 04345549975, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224670/2023; CEZAR TARABAL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02403057336, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224693/2023; MIGUEL ANTONIO DE MENEZES, portador(a) da CNH nº 01876103250, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224761/2023; MIGUEL ANTONIO DE MENEZES, portador(a) da CNH nº 01876103250, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224763/2023; DOUGLAS CECCON, portador(a) da CNH nº 01655105316, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224768/2023; WILLIAM VAZ MUHLMANN, portador(a) da CNH nº 04453948043, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224726/2023; SULI LOURDES SCHUH, portador(a) da CNH nº 01771639019, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224737/2023; CLAUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05571444374, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224755/2023; MIGUEL ANTONIO DE MENEZES, portador(a) da CNH nº 01876103250, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224762/2023; VANDERLEI NUNES, portador(a) da CNH nº 02033769706, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224787/2023; JULIANO ANDRADE, portador(a) da CNH nº 04130154627, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224794/2023; NILSO JOSE BASEGGIO, portador(a) da CNH nº 01945910825, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224944/2023; EVERALDO VARGAS, portador(a) da CNH nº 04786051553, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 222038/2023; JESIEL GOMES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04807657882, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224628/2023; GILSON ANTONIO MENDES, portador(a) da CNH nº 02473191132, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224760/2023; FABIANO PASA, portador(a) da CNH nº 03986726805, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223664/2023; MARCIANE CRISTIANE DREHMER, portador(a) da CNH nº 06386598343, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223931/2023; GILSON ANTONIO MENDES, portador(a) da CNH nº 02473191132, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224681/2023; GILSON ANTONIO MENDES, portador(a) da CNH nº 02473191132, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224682/2023; LUIZ HENRIQUE FERREIRA PELEGRINI, portador(a) da CNH nº 06544336391, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224700/2023; DORILDE TERESINHA FUCCINA, portador(a) da CNH nº 00850877540, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB,

em decorrência do processo administrativo 224714/2023; TAU FERREIRA DE VALLE, portador(a) da CNH nº 06781674718, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224749/2023; GILSON ANTONIO MENDES, portador(a) da CNH nº 02473191132, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224799/2023; GILSON ANTONIO MENDES, portador(a) da CNH nº 02473191132, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224800/2023; JOAO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05409372950, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224832/2023; GILSON ANTONIO MENDES, portador(a) da CNH nº 02473191132, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224931/2023; GILSON ANTONIO MENDES, portador(a) da CNH nº 02473191132, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224932/2023; MARCOS VINICIUS CANHA, portador(a) da CNH nº 05051156622, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225081/2023; CRISTTIAN RODRIGO SOLFOROSO, portador(a) da CNH nº 03414218280, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224796/2023; TAU FERREIRA DE VALLE, portador(a) da CNH nº 06781674718, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224853/2023; CLAUDIA ANDREATTO, portador(a) da CNH nº 06014708520, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224985/2023; LUAN RAFAEL ASSMANN, portador(a) da CNH nº 04125526601, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225039/2023; MARGARETE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01029483231, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224674/2023; MIGUEL ANTONIO DE MENEZES, portador(a) da CNH nº 01876103250, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224791/2023; FABIO JUNIOR ANTUNES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 06156921508, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224976/2023; JUSSARA BEATRIZ FERNANDES DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 03109563321, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225077/2023; VANDERLEI FONTANA, portador(a) da CNH nº 01282833728, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224936/2023; GILSON ANTONIO MENDES, portador(a) da CNH nº 02473191132, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224938/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 22/12/2023 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 945193

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4875/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES**, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2010 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de ARCELINO MUNIS REZENDE, portador(a) da CNH nº 04979439939, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 191363/2023; ADAO CLAUDINEI SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 01215032667, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 193104/2023; DAVID

FERNANDO DE ALMEIDA CISESKI, portador(a) da CNH nº 01188820862, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207582/2023; PAMELA SANZOVO, portador(a) da CNH nº 06561105612, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 214065/2023; WILLIAM MAURICIO RIBEIRO BRASIL, portador(a) da CNH nº 06976917163, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 219756/2023; ROBSON LUIS DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04250766572, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221277/2023; ALDO GILBERTO LINDNER, portador(a) da CNH nº 01654714295, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 221550/2023; GILSON ANTONIO MENDES, portador(a) da CNH nº 02473191132, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224817/2023; DORILDE TERESINHA FUCCINA, portador(a) da CNH nº 00850877540, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224823/2023; WISLEY DA SILVA CORDEIRO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05011382580, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224825/2023; DEYVY FELIPE BARCELLOS DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 04757408686, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224835/2023; EDER NUNES COELHO, portador(a) da CNH nº 04541984540, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224838/2023; OSCAR MEZZOMO, portador(a) da CNH nº 01466780995, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224840/2023; ANA PAULA FERRARINI, portador(a) da CNH nº 06905705100, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224842/2023; ROBSON NEI ORTIZ BARRETO, portador(a) da CNH nº 05186879109, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224848/2023; GILSON ANTONIO MENDES, portador(a) da CNH nº 02473191132, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224889/2023; GILSON ANTONIO MENDES, portador(a) da CNH nº 02473191132, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224891/2023; VOLNEI JOSE KAFFER, portador(a) da CNH nº 02488314239, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224902/2023; VALMIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07658604800, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224904/2023; GILSON ANTONIO MENDES, portador(a) da CNH nº 02473191132, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224925/2023; JULIO CEZAR TAVARES DE SALLES, portador(a) da CNH nº 02374176707, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224929/2023; IVANDRO FAGUNDES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07262569620, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 224945/2023; CARLOS MIGUEL FERNANDES, portador(a) da CNH nº 03179685448, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225000/2023; ELTON JOHN DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06650504052, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225001/2023; LEANDRO SEVERO, portador(a) da CNH nº 04495000840, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225007/2023; LEANDRO SEVERO, portador(a) da CNH nº 04495000840, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225008/2023; LEANDRO SEVERO, portador(a) da CNH nº 04495000840, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225010/2023; PEDRO CARVALHO, portador(a) da CNH nº 04292234477, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225018/2023; PAMELA DE OLIVEIRA FIGUEIRO, portador(a) da CNH nº 07095989595, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225028/2023; DOUGLAS PORTELLA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 01259568964, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225032/2023; CRISTIANE ALVES FORTES, portador(a) da CNH nº 05312393124, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225040/2023; DAVI JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06647734846, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB,

em decorrência do processo administrativo 225042/2023; RODRIGO ERSICO, portador(a) da CNH nº 01686563180, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225061/2023; MARCOS ANTONIO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04778134966, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225066/2023; RAFAEL DOS SANTOS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 06732448703, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225071/2023; CEZAR TARABAL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02403057336, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225092/2023; BRUNA ZUANAZZI, portador(a) da CNH nº 07361105226, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225104/2023; MARIA DA GLORIA REBELATTO, portador(a) da CNH nº 03238078238, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225106/2023; SIMONE MODESTO DE MELO, portador(a) da CNH nº 05223579740, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225107/2023; DOUGLAS JULIO ALVES MARTIK, portador(a) da CNH nº 05881039000, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225122/2023; DOUGLAS PORTELLA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 01259568964, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225128/2023; DARCI JOSE PINHEIRO MARTINS, portador(a) da CNH nº 04112077796, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225132/2023; DARCI JOSE PINHEIRO MARTINS, portador(a) da CNH nº 04112077796, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225134/2023; DARCI JOSE PINHEIRO MARTINS, portador(a) da CNH nº 04112077796, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225136/2023; DARCI JOSE PINHEIRO MARTINS, portador(a) da CNH nº 04112077796, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225137/2023; DOUGLAS PORTELLA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 01259568964, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225148/2023; DOUGLAS PORTELLA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 01259568964, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225149/2023; LEANDRO MADER, portador(a) da CNH nº 04575287926, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225166/2023; RAFAEL HOFMEISTER CHAVES, portador(a) da CNH nº 05878742248, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225172/2023; DEOMIR ANTONIO SANDRIN, portador(a) da CNH nº 02922809741, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225174/2023; MARI TANIA CONRADO SEGALLA, portador(a) da CNH nº 01679748067, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225175/2023; VALDERIS SERPA, portador(a) da CNH nº 04067695006, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225177/2023; DARCI JOSE PINHEIRO MARTINS, portador(a) da CNH nº 04112077796, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225184/2023; PATRIK PADILHA TASSONEIRO, portador(a) da CNH nº 06365406707, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225185/2023; JEAN OLIVEIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04827771982, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225186/2023; JEAN OLIVEIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04827771982, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225187/2023; GUSTAVO ANTONIOLLI MOSCHETTA, portador(a) da CNH nº 01130895141, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225188/2023; JORGE ANTONIO KALACH CARRERA, portador(a) da CNH nº 07961966406, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225191/2023; IZALINO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 03882974383, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225192/2023; KIM ANDERSON LAMMEL, portador(a) da CNH nº 03304743677, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225195/2023; CRISTIANO FURLANETTO, portador(a) da CNH nº 03971701439, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225202/2023; VITOR ENIO DE GERONE, portador(a) da CNH nº 00863597709, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225204/2023; FABIO ANTONIO DE QUADROS, portador(a)

da CNH nº 03213006387, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225207/2023; FABIO ANTONIO DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 03213006387, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225208/2023; MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05669421551, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225209/2023; FABIO ANTONIO DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 03213006387, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225210/2023; IVANIR MARIA MORO, portador(a) da CNH nº 00854701701, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225211/2023; FABIO ANTONIO DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 03213006387, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225212/2023; FABIO ANTONIO DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 03213006387, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225213/2023; FABIO ANTONIO DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 03213006387, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 225218/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/12/2023, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 22/12/2023 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ

Cod. Mat.: 945195

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4568/2023** DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EDUARDO BERNARDON, portador(a) da CNH nº 02744908290, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243311/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WELINTON CIEPLAK, portador(a) da CNH nº 06956855208, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243313/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELEANDRO ANTONIO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 03856458999, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243552/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LORETE RODRIGUES DE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 05702613009, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243596/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PATRICIA MORAES DE FARIA, portador(a) da CNH nº 05426752472, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245110/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLOS DE CASTILHOS, portador(a) da CNH nº 06905535434, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246360/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDECIR ANTONIO LEMES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02473434791, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246392/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAUL ROLIN DE MOURA, portador(a) da CNH nº 00514539971, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246773/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JESSE HENRIQUE DE JESUS, portador(a) da CNH nº 07040969866, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246774/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS ANDRE EICHELBERGER, portador(a) da CNH nº 06585215670, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246776/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAQUELINE FRANCIELI KONFLANZ, portador(a) da CNH nº 05024031837, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246777/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIANO MACHADO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01223104280, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246778/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IVONE SALETE SINGESKI, portador(a) da CNH nº 03287113685, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246779/2023 por

infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL TEODORO SCHNEIDER, portador(a) da CNH nº 06903171548, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246784/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDIMIR ROSINA, portador(a) da CNH nº 03003831509, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248629/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapecó, 18 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 945166

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: NELSON FROZZA, portador(a) da CNH nº 01617351659, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246009/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SANDRO FARIAS BARROS, portador(a) da CNH nº 00803027472, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248816/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JACIR HENRIQUE BESEN, portador(a) da CNH nº 02379603889, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253371/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DAVID CALEGARI, portador(a) da CNH nº 03529890766, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253373/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ATRIA LUZIA NUNES, portador(a) da CNH nº 02199149800, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245247/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AYRTON ROMAN, portador(a) da CNH nº 03044940280, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245248/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. LUIZ ANTONIO DIAS DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02003783560, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243585/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDINILSON ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05157320975, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246001/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELIANDRO DE SOUSA PICCINI, portador(a) da CNH nº 07021617488, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246005/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEX HENRIK MARTINS, portador(a) da CNH nº 07397021537, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253359/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WALDEMAR RAUBER, portador(a) da CNH nº 02076674534, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253362/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FLAVIO ANTONIO DEMARCO, portador(a) da CNH nº 00789617296, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253364/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SANDRO LUIZ MAYER, portador(a) da CNH nº 05928655834, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253372/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Celestino do Nascimento, 550, CENTRO - XANXERE/SC - CEP: 89820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxerê, 19 de outubro de 2023. VINICIUS BURATTO IUNES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de XANXERÊ.

Cod. Mat.: 945169

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4717/2023 DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ALAN CRISTIAN SOLFORSO, portador(a) da CNH nº 06160808300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242990/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEAN MARCOS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05195630168, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243598/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEAN MARCOS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05195630168, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243599/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IVANDRA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04129038881, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243626/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IVALBERTO TECCHIO, portador(a) da CNH nº 03951385588, que tramita neste órgão de trânsito o

processo administrativo 244233/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE LUIZ SCHMIDT JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03801383061, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244322/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEAN MARCOS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05195630168, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244742/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LAURA EHLERS RENGEL, portador(a) da CNH nº 06671646106, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244754/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCIA ADRIANA SCHNEIDER TRINDADE, portador(a) da CNH nº 04048136007, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244765/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAURICIO RIBEIRO TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 03554130670, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244971/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TATIANE APARECIDA DA ROSA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04854782845, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244975/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GETULIO TADEU PEREIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00804829553, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244976/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONIDOS DOS SANTOS MACHADO, portador(a) da CNH nº 04138451313, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244985/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLEBE LEMES DA ROSA, portador(a) da CNH nº 04585932134, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244989/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADENILCE PORTELA DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 04823049248, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244990/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO HENRIQUE SCALVI, portador(a) da CNH nº 06944050277, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244991/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DOUGLAS JUNIOR TERRA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06711287228, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245112/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; OTAVIO AUGUSTO SILVEIRA MENDES, portador(a) da CNH nº 06765321799, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245113/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RIAN MINUSCULI, portador(a) da CNH nº 05934343408, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245312/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GABRIEL ALCIDIS PRESTES, portador(a) da CNH nº 07009005453, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245314/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GABRIEL ALCIDIS PRESTES, portador(a) da CNH nº 07009005453, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245315/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; YURI HENRIQUE DA SILVA FRANCISKI, portador(a) da CNH nº 07397858865, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245316/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RENATO MONTAGNA, portador(a) da CNH nº 03428241938, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245324/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RENATO MONTAGNA, portador(a) da CNH nº 03428241938, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245325/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO LOPES SOARES, portador(a) da CNH nº 07275545144, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245329/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO LOPES SOARES, portador(a) da CNH nº 07275545144, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245330/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS JOSE GRAPIGLIA, portador(a) da CNH nº 06797552275, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245333/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS JOSE GRAPIGLIA, portador(a) da CNH nº 06797552275, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245334/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDO RICARDO COFSEVICZ, portador(a) da CNH nº 05473797841, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245342/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DARLAN DIEGO GANASSINI CARASEK, portador(a) da CNH nº 05198925394, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245346/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALCIR CHAVES, portador(a) da CNH nº 04096255175, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245373/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DALMIR GOSCH, portador(a) da CNH nº 03819112982, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245729/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IRINEU ALFREDO MARTENINGUE, portador(a) da CNH nº 03163780240, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 249410/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DEIVEDI VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06961025031, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250072/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PEDRO LEMES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03965255162, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250746/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDENILSON DOMINGOS MINOSSO, portador(a) da CNH nº 02011309024, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250866/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDENILSON DOMINGOS MINOSSO, portador(a) da

CNH nº 02011309024, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250867/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDENILSON DOMINGOS MINOSSO, portador(a) da CNH nº 02011309024, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250868/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 07/12/2023, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 18 de outubro de 2023. DANILO DA SILVA FERNANDES, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CHAPECÓ.

Cod. Mat.: 945171

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 25/2023/DETRAN.** Origem: Dispensa de Licitação nº 40/2023/DETRAN/GELIC. Objeto: Inscrição em Eventos, 7º Congresso ELO CONSULTORIA Brasileiro de Licitações e Contratos. Valor: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais). Unidade: 16020; Subação: 015284; Natureza da despesa 33.90.39.31; Fonte: 1.7.52.269.000. Assinatura: 17/10/2023. Contratante: Departamento Estadual de Trânsito/SC. Contratada: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. **SGP-e DETRAN 00076866/2023. SIGEF 2023CT004939. Clarikennedy Nunes – Presidente.**

Cod. Mat.: 945142

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SC EXTRATO DO RESULTADO

A Departamento Estadual de Trânsito comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0135/2023 – processo correlato: Dispensa Licitação nº 035/2023 (anterior, modificado por limitações de sistema). Objeto: Fornecimento e a instalação de divisória, porta, vidros e películas (repetição da DL 35/2023. Por limitação do sistema WebLic, relançamos outro processo de dispensa, numerado como 135/2023 ao invés do correto 35/2023). Lote(s): I - GLOBAL DIVISÓRIAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.599,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.599,00. Processo: DETRAN 00068013/2023.

Cod. Mat.: 945094

## FUNDAÇÕES ESTADUAIS

### FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2023TR001115,** atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Adriano Vitor, residente no município de Florianópolis, com a intervenção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Participação da equipe de Robótica FRC 5800 do IFSC na competição de Robótica da Categoria FRC intitulada "Brunswick Eruption 2023" nos EUA.", aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 19/2022 FOMENTO À PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS DE CTI - FLUXO CONTÍNUO.** **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 78.300,00. **Vigência:** o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/01/2024. **Data:** 17/10/2023. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Adriano Vitor, beneficiário(a) e Maurício Gariba Júnior, pelo IFSC. FAPESC 2719/2023.

Cod. Mat.: 945590

### FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

**PORTARIA Nº 148, 18 de Outubro de 2023. Designa servidor para conduzir veículo oficial. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA (FCC),** no uso do uso das atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019, e no Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022

**R E S O L V E:**



Art. 1º Designa a servidora para conduzir veículo oficial:

I – Carla Cristina Zonato  
Matrícula: 0334400-2-02  
Processo: FCC 3027/2023  
**Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva**  
**Presidente da FCC**

Cod. Mat.: 945278

**EXTRATO DE RESCISAO de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores"**, referente ao projeto atividade 14.959 da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. Estagiários: **123.xxx.xxx-33 – BEATRIZ HEINRICH**; Termo de Compromisso nº 005/2023; Data da rescisão: 19/10/2023

**Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva**  
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura  
Cod. Mat.: 945111

### FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE**  
Portaria nº 065/2023-FESPORTE, 18 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais de competência delegada descrita no artigo 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019 e considerando o disposto no Art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o servidor MILTON JOSÉ DA CUNHA JÚNIOR, Gerente de Logística de Eventos, matrícula 272.710-2, como Fiscal, e o servidor LUCIMAR PEREIRA DIAS, Gerente de Esporte Educacional, matrícula nº 278.511-0, como Gestor de Ata, da Ata de Registro de Preços PE nº 0202/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico 0202/2023, que tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de sonorização, iluminação, montagem de estruturas de alumínio e outros, para realização das etapas regionais do Festival Escolar "Dança Catarina".  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Paulo André Jukoski da Silva**  
Presidente  
Cod. Mat.: 945235

**RESOLUÇÃO Nº016/2023**, de 11 de outubro de 2023  
Revoga a Resolução nº 02/2022 e estabelece as diretrizes para pagamento a título de pró-labore, durante os eventos da Fundação Catarinense de Esporte, do Sistema Esportivo Catarinense e em sessões de julgamento do Tribunal de Justiça Desportiva, que contemplem assuntos de interesse da fundação.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.15, do Decreto nº3.592, de 21 de dezembro de 1998,

**RESOLVE:**  
**CAPÍTULO I**  
**Dos Valores e Critérios de Pagamentos de Pró-Labore**

Art. 1º Nos eventos realizados pela FESPORTE, bem como nas atividades previstas em projetos executados por meio de parcerias, serão efetuados pagamentos, a título de pró-labore, nos seguintes valores:  
–Etapa Local, Microrregional, Regional, Seletiva:

Função	Valor/Dia
Oficial de mesa / Árbitro Estadual	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Oficial de mesa / Árbitro Nacional Secretaria de evento Secretaria da Comissão Disciplinar	R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)
Árbitro coordenador de modalidade Árbitro classificador funcional (para-olímpico) Jurado de Dança Oficial de mesa / Árbitro Internacional Auditor, Procurador e membro da Comissão Pedagógica Esportiva (CD/TJD)	R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)

– Etapa Estadual:

Função	Valor/Dia
Oficial de mesa / Árbitro Estadual	R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
Oficial de mesa / Árbitro Nacional	R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais)

Árbitro classificador funcional (para-olímpico) Jurado de Dança Oficial de mesa / Árbitro Internacional Secretaria da Comissão Disciplinar	R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
Coordenador de modalidade Auditor, Procurador e membro da Comissão Pedagógica Esportiva (CD/TJD)	R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)

§ 1º O árbitro deverá pertencer ao quadro da respectiva federação, associação de árbitros ou liga esportiva oficial, exceto o jurado de dança.

§ 2º Os valores discriminados nesta Resolução serão pagos integralmente até trinta dias após a conclusão do trabalho no evento, sendo este depositado em conta corrente do prestador de serviço.  
§ 3º O árbitro de modalidade coletiva perceberá 1 (uma) diária, desde que atue, no mínimo, em três jogos/dia, nas etapas Locais, Microrregionais, Regionais, Seletivas e Estaduais.

§ 4º É vedado o pagamento das funções listadas nos incisos I e II para servidores em exercício da FESPORTE.

§ 5º Nos eventos, quando autorizado, as despesas com alimentação e hospedagem serão ressarcidas, conforme tabela abaixo:

Item	Valor
Alimentação (por refeição – almoço e jantar)	Até R\$ 25,00
Hospedagem	Até R\$ 120,00

§ 6º O valor do ressarcimento dos gastos com alimentação e hospedagem será igual ao valor apresentado na Nota Fiscal da respectiva despesa, limitado aos valores constantes no § 5º.

§ 7º As Notas Fiscais de Hospedagem e Alimentação exigidas no §6º deverão ser emitidas por estabelecimentos aptos a prestar o serviço e estabelecidos no município-sede ou município limítrofe do evento em que o mesmo prestou o serviço constando seus dados pessoais (nome completo e CPF).

§ 8º É vedado o ressarcimento de despesa listada no § 5º quando a mesma for fornecida pela Fesporte.

§ 9º É vedado o ressarcimento da despesa de hospedagem citado no § 4º aos prestadores de serviço que residam na mesma cidade em que preste o serviço.

### CAPÍTULO II

#### Dos Critérios para Ressarcimento de Despesas com Deslocamento

Art. 2º O ressarcimento do valor adicional referente ao deslocamento do profissional que atuar no evento, do seu município ao local-sede do evento e vice-versa, observados os seguintes critérios:

- Deslocamento por ônibus rodoviário (convencional, executivo ou semileito) ou ainda por avião na classe econômica.  
Parágrafo Único - Serão ressarcidas as passagens aéreas que comprovadamente tiverem o valor total (incluindo tarifa de embarque) inferior ou igual ao ônibus rodoviário em pelo menos uma das classes listadas no inciso I.

–Apresentação dos bilhetes de passagem originais de ida e volta.  
§ 1º O bilhete original de deslocamento do município de origem até município-sede do evento será recolhido pela coordenação financeira do evento, e o bilhete de retorno deverá ser apresentado por fotocópia do original com o objetivo de comprovar o valor a ser ressarcido.

- Os possíveis danos causados em decorrência do deslocamento por veículo particular são de exclusiva responsabilidade do proprietário ou condutor.  
- Será ressarcido o valor do combustível, na média de 10 km por litro, utilizada a gasolina comum, diesel S-10 ou gás natural conforme o caso para efeitos de cálculo, na condição de prestador de serviço, quando for o motorista e transportar, no mínimo, mais dois prestadores de serviços que irão atuar no evento, devendo ocorrer o mesmo acompanhamento no veículo quando retornarem do evento. Em qualquer outra hipótese, somente será autorizado o uso de veículo próprio se comprovadamente não houver outro meio de transporte, e o valor a ser pago, neste caso, será o da soma das passagens de ida e volta, por ônibus convencional, entre local de origem e o município-sede do evento.

§ 1º O abastecimento a ser ressarcido deverá ter sido realizado dois dias antes do início do evento até um dia após o término do mesmo.

§ 2º O abastecimento poderá ser realizado na cidade de origem, no trajeto, ou na cidade do evento.

–O valor do litro de combustível (gasolina comum, dieselS-10 ou gás natural) será calculado com base no valor do litro do Cupom Fiscal ou Nota Fiscal apresentada.

- O percurso será de acordo com a **tabela**, distância de centro a centro de cada município, baseado em critério de distância adotada pelo Departamento Estadual de Trânsito e Segurança Viária – DETRAN/SC.

– Para ressarcir os gastos com combustível, deverá o prestador de serviços condutor do veículo, apresentar nota fiscal ou cupom fiscal da cidade de origem, trajeto ou cidade de destino (sede do evento), constando os dados do veículo (quilometragem e placa) e identificação do condutor (nome e/ou CPF).

Parágrafo Único - O prestador de serviço-condutor deverá colar a nota fiscal ou cupom fiscal numa folha do tipo A4 em branco e escrever os nomes no espaço em branco dos demais prestadores de serviços que o acompanharam no trajeto.  
- Em casos específicos, com a autorização da coordenação do evento, serão ressarcidas as despesas com deslocamento por táxi, entre a rodoviária ou aeroporto e o hotel ou (Comissão Central Organizadora) CCO, desde que não haja membro da coordenação disponível para realizar o traslado. Nesse caso, o prestador deverá apresentar recibo com CNPJ da empresa ou cooperativa de táxi constando os dados pessoais (nome e CPF) do passageiro.

### CAPÍTULO III

#### Das Disposições Finais

Art. 3º Para receber os valores fixados na presente Resolução, o prestador de serviço deverá apresentar nota fiscal de serviço emitida pela Prefeitura Municipal onde prestador de serviço domiciliado ou na Prefeitura Municipal da cidade de prestação do serviço, acrescentando aos dados pessoais, o número do PIS e dados bancários, além de anexar o documento comprobatório de quitação do imposto sobre serviço. O valor a ser pago, a título de pró-labore, estará sujeito à retenção de INSS. Deverá conter na descrição da nota fiscal de serviço à atividade exercida, modalidade, categoria, número de dias trabalhados, fazendo citação do evento e o seu período.

Art . 4º – A respectiva Entidade de Administração do Desporto – EAD, federações, ligas e associações de árbitros deverão enviar a relação de árbitros em documento oficial assinado pelo dirigente máximo da entidade contendo nome, CPF, número do PIS, município de residência e respectiva graduação.

Parágrafo Único - Caso a federação específica não informe a graduação de seus árbitros, estes deverão apresentar documento comprobatório de sua categoria, expedido pelo órgão competente. Caso não seja apresentado documento comprobatório, será pago o valor da menor categoria prevista para o evento.

Art. 5º O valor do pró-labore será devido a partir do primeiro dia de efetivo trabalho até o último dia previsto no programa do prestador de serviço no evento, etapa ou fase que exija a sua atuação, de acordo com a autorização prévia da Diretoria de Esporte da FESPORTE.

Parágrafo Único - Além das diárias referentes aos dias trabalhados na modalidade, o coordenador da modalidade terá acrescido ao seu pró-labore um adicional de uma diária, e os demais árbitros terão um acréscimo de meia diária, como forma de contemplar o deslocamento até a sede do evento. Excetua-se deste benefício o residente no município-sede ou município limítrofe do evento.

Art. 6º Os casos omissos, referentes ao pró-labore, serão resolvidos pelo Presidente da FESPORTE mediante Ato Administrativo.  
Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Florianópolis, 11 de outubro de 2022.

**Paulo André Jukoski da Silva**  
Presidente

Cod. Mat.: 945114

### UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

#### PORTARIA Nº 1628, de 17/10/2023.

HOMOLOGAR, de acordo com Processo UDESC 35794/2023, o resultado do Edital de Processo Seletivo nº 05/2023, para o cargo de Professor Substituto da UDESC, nas especialidades conforme segue:

- CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT  
Linguagem de Programação: Alexandre Mendonça Fava, 1º lugar.  
Matemática e Estatística: Maria Bernadete da Silva, 1º lugar.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CEAD  
Tradução e Interpretação em Libras/Português no Ensino Superior: Não houve candidato aprovado.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - CEAVI  
Engenharia de Software: Não houve candidato inscrito.

Programação e Engenharia de Software: Não houve candidato inscrito.

Projetos de Software: Tiago Funk, 1º lugar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO

Ciências Exatas e da Terra - Química ou Engenharia - Engenharia Química: Não houve candidato aprovado.

Gestão e Gerência em Serviços de Saúde: Monique Meneses de Aguiar D'Avila, 1º lugar; Ana Paula Geraldi Norbah, 2º lugar; Paola Sabino da Silva, 3º lugar.

Nutrição Aplicada a Enfermagem: Micheli Mayara Trentin, 1º lugar; Liziane Cássia Carlesso, 2º lugar.

DILMAR BARETTA

REITOR

**PORTARIA Nº 1629, de 17/10/2023.**

DISPENSAR ITAMAR IVO DA CONCEICAO FILHO, matrícula 0657109-3-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/CEFID da Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Serviços Gerais, FC-03, a contar de 20/10/2023, conforme processo UDESC 43466/2023.

DILMAR BARETTA

REITOR

**PORTARIA Nº 1630, de 17/10/2023.**

EXONERAR, conforme Art. 169 da Lei 6.745/85, a pedido, ITAMAR IVO DA CONCEICAO FILHO, matrícula 0657109-3-01, ocupante

do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/CEFID, a contar de 20/10/2023, conforme processo UDESC 43466/2023.

DILMAR BARETTA

REITOR

Cod. Mat.: 945253

## ECONOMIAS MISTAS

### CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

CIDASC

#### NOTIFICAÇÃO DECISÃO PRIMEIRA INSTÂNCIA

#### EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Termo Nº 028/2023. **Notificante:** Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, sito na Rod. Admar Gonzaga, 1588, Itacorubi, Florianópolis, Estado de Santa Catarina. **Notificada:** Erildo Nunes Correa Filho. Inscrita no CPF/CNPJ: 558.XXX.197-00. Endereço: Córrego Alto Jetibá, SN, Sítio Laurett II, Santa Maria de Jetibá/ES. Fica Notificada a pessoa supracitada

da Decisão proferida de 1ª Instância no Processo Administrativo nº SGPE CIDASC 6856/2022 /AI nº 0100522022, ante as normas legais Dec. Est. 1331/17 e Lei Est. 11069/98, para apresentar Recurso, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, a fim de evitar a Inscrição em Dívida Ativa do Estado. O processo administrativo encontra-se disponível para consulta dos interessados via correio eletrônico [crt@cidasc.sc.gov.br](mailto:crt@cidasc.sc.gov.br) ou no endereço citado acima. Florianópolis, 18 de outubro de 2023.

Cod. Mat.: 945177

CIDASC

**Convênio de Cooperação Técnica Processo SGP-e nº CIDASC 4077/2023 Contrato nº7923.** Instrumento que celebram a CIDASC e o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ/SC**. O MUNICÍPIO se compromete a ceder funcionário público municipal, Micael Ribeiro Barbosa, integrante de seu quadro efetivo, com formação em MEDICINA VETERINÁRIA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para a CIDASC, a fim de exercer a função de Médico Veterinário, sendo que desempenhará as seguintes atividades: Inspeção em estabelecimentos de Produção de Origem Animal –POA, no âmbito do município. Para mais informações acesse <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> informando o número do instrumento. Florianópolis, 19/10/2023. Celles Regina de Matos – Presidente.

Cod. Mat.: 945058



## ATENÇÃO, SERVIDOR!

# ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OBRIGATÓRIA!

### Quando? De 01/10 até 31/10

### Quem precisa fazer?

- ✓ **Todos os agentes públicos ativos;**
- ✓ Os ocupantes de cargos públicos efetivos civis e militares;
- ✓ Os exclusivamente comissionados;
- ✓ Os de caráter temporário;
- ✓ Os agentes políticos;
- ✓ Os requisitados;
- ✓ Os cedidos;
- ✓ Os permutados;
- ✓ Afastados e licenciados (com ou sem remuneração), ou fora do país.

### Como?

Através do portal de serviços do SIGRH

# sigrhportal.sea.sc.gov.br

Regulamentada pelo Decreto 261/2023, publicado no DOE nº 22093-A em 29/08/2023 e Instrução Normativa nº 04/2023, publicada no DOE nº 22095 de 01/09/2023.









**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 (PROCESSO SEF 13039/2023 e Autorização GGG 2023SO010244.**  
**Partes:** Secretaria de Estado da Fazenda como CONTRATANTE, e a Empresa Integração Sistemas LTDA como CONTRATADA.  
**Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 31/12/2023, com término em 31/12/2024, e supressão do reajuste anual referente ao período de 2022/2023 com fundamento nos art. 57, inciso II, e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 17/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante, Alexandro de Farias, pela Contratada.

Cod. Mat.: 945158

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 (PROCESSO SEF 13040/2023 e Autorização GGG 2023SO010247.**  
**Partes:** Secretaria de Estado da Fazenda como CONTRATANTE, e a Empresa Projetasoft Soluções Tecnológicas Ltda. como CONTRATADA. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 31/12/2023, com término em 31/12/2024, e supressão do reajuste anual referente ao período de 2022/2023 com fundamento nos art. 57, inciso II, e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 17/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante, Adriano José Loureiro, pela Contratada.

Cod. Mat.: 945159

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEF/CIASC nº 039/2022 (Processo SEF 7432/2023 e GGG 2023SO007945).** PARTES: Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC, como Contratada. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de novembro de 2023, encerrando-se em 30 de novembro de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II e 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **ASSINATURA:** 17.10.2023. **SIGNATÁRIOS:** Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante, e os Senhores Leandro Antunes Berti (Presidente), Vânio Rodrigues (Vice-presidente de Tecnologia), pela Contratada.

Cod. Mat.: 945160

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 (PROCESSO SEF 13033/2023 e Autorização GGG 2023SO009581.**  
**Partes:** Secretaria de Estado da Fazenda como CONTRATANTE, e a Empresa Cartagenes Desenvolvimento de Softwares LTDA como CONTRATADA. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 31/12/2023, com término em 31/12/2024, e supressão do reajuste anual referente ao período de 2022/2023 com fundamento nos art. 57, inciso II, e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 17/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante, André Luis Cartagenes da Silva, pela Contratada.

Cod. Mat.: 945153

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 (PROCESSO SEF 13034/2023 e Autorização GGG 2023SO010194.**  
**Partes:** Secretaria de Estado da Fazenda como CONTRATANTE, e a Empresa CEYAN TECNOLOGIA LTDA como CONTRATADA. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 31/12/2023, com término em 31/12/2024, e supressão do reajuste anual referente ao período de 2022/2023 com fundamento nos art. 57, inciso II, e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 17/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante, Ridley de Souza Silva, pela Contratada.

Cod. Mat.: 945154

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 (PROCESSO SEF 13035/2023 e Autorização GGG 2023SO010201.**  
**Partes:** Secretaria de Estado da Fazenda como CONTRATANTE, e a Empresa D3M INTELIGÊNCIA EM DADOS LTDA. como CONTRATADA. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 31/12/2023, com término em 31/12/2024, e supressão do reajuste anual referente ao período de 2022/2023 com fundamento nos art. 57, inciso II, e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 17/10/2023. **SIGNATÁRIOS:** Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante, Fabio Augusto Ceregatti, pela Contratada.

Cod. Mat.: 945155

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 233/2022.**  
**SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato CT.277/2022. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Planaterra – Terraplenagem e Pavimentação Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços

em 90 (noventa) dias, vigência contratual em 180 (cento e oitenta) dias, e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data:** Florianópolis, 18/10/2023. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Gerson de Borba Dias, pela Contratada. **GGG: 2023AS013925.**

Cod. Mat.: 945141

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 018/DC/2023. Origem PE Nº 020/2022.**  
**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Estância Hidromineral Santa Rita de Cassia Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( água mineral) para atender o município de Mirim Doce/SC; Preço Total: R\$ 734,70. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Caciane Regina de Conto Vaz de Oliveira. Fiscal da A.F: Alexander Baasch. SGP-e DC 2886/2023. Aprovação GGG 2023AS13873.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 43/DC/2023. Origem PE Nº 0128/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** GNB Comercio Atacadista Ltda..  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( Cesta básica 07 dias) para atender o município de Mirim Doce/SC; Preço Total: R\$ 5.990,10. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Guilherme Nunes Boff. Fiscal da A.F: Alexander Baasch. SGP-e DC 2886/2023. Aprovação GGG 2023AS13874.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 041/DC/2023. Origem PE Nº 0128/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Voa Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( Kit higiene pessoal e Kit limpeza doméstica) para atender o município de Mirim Doce/SC; Preço Total: R\$ 3.700,10. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Edson Alberto Lima Filho. Fiscal da A.F: Alexander Baasch. SGP-e DC 2886/2023. Aprovação GGG 2023AS13875.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 037/DC/2023. Origem PE Nº 003/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Inova Digital Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Colchão e Kit acomodação) para atender o município de Mirim Doce/SC; Preço Total: R\$ 6.784,84. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Jhonatan Bagatoli. Fiscal da A.F: Alexander Baasch. SGP-e DC 2886/2023. Aprovação GGG 2023AS13876.

Cod. Mat.: 945203

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 044/DC/2023. Origem PE Nº 0128/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Voa Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( Kit higiene pessoal e Kit limpeza doméstica) para atender o município de Três Barras/SC; Preço Total: R\$ 22.765,80. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Edson Alberto Lima Filho. Fiscal da A.F: Márcio Floriano Barbosa. SGP-e DC 2881/2023. Aprovação GGG 2023AS13897.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 039/DC/2023. Origem PE Nº 003/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Inova Digital Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Colchão e Kit acomodação) para atender o município de Três Barras/SC; Preço Total: R\$ 49.470,20. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Jhonatan Bagatoli. Fiscal da A.F: Márcio Floriano Barbosa. SGP-e DC 2881/2023. Aprovação GGG 2023AS13898.

Cod. Mat.: 945205

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 037/DC/2023. Origem PE Nº 0128/2023.**  
**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** GNB Comercio Atacadista Ltda..  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( Cesta básica 07 dias) para atender o município de Laurentino/SC; Preço Total: R\$ 14.610,00. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Guilherme Nunes Boff. Fiscal da A.F: Everton de Souza. SGP-e DC 2875/2023. Aprovação GGG 2023AS13859.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 036/DC/2023. Origem PE Nº 0128/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Voa Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( Kit higiene pessoal e Kit limpeza doméstica) para atender o município de Laurentino/SC; Preço Total: R\$ 10.283,00. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Edson Alberto Lima Filho. Fiscal da A.F: Everton de Souza. SGP-e DC 2875/2023. Aprovação GGG 2023AS13860.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 035/DC/2023. Origem PE Nº 003/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Inova Digital Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Colchão e Kit acomodação) para atender o município de Laurentino/SC; Preço Total: R\$ 19.016,00. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Jhonatan Bagatoli. Fiscal da A.F: Everton de Souza. SGP-e DC 2875/2023. Aprovação GGG 2023AS13861.

Cod. Mat.: 945206

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 020/DC/2023. Origem PE Nº 020/DC/2022.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Estância Hidromineral Santa Rita de Cassia Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( água mineral) para atender o município de Blumenau/SC; Preço Total: R\$ 391,84. Assinado: 17/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Caciane Regina de Conto Vaz de Oliveira. Fiscal da A.F: Maykel Artino Campestrini. SGP-e DC 2907/2023. Aprovação GGG 2023AS13986.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 046/DC/2023. Origem PE Nº 128/DC/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** GNB Comercio Atacadista Ltda..  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( Cesta básica 07 dias) para atender o município de Blumenau/SC; Preço Total: R\$ 9.204,30. Assinado: 17/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Guilherme Nunes Boff. Fiscal da A.F: Maykel Artino Campestrini. SGP-e DC 2907/2023. Aprovação GGG 2023AS13985.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 046/DC/2023. Origem PE Nº 0128/DC/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Voa Comércio Atacadista de Produtos Alimenticios Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( Kit higiene pessoal e Kit limpeza doméstica) para atender o município de Blumenau/SC; Preço Total: R\$ 6.000,04. Assinado: 17/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Edson Alberto Lima Filho. Fiscal da A.F: Maykel Artino Campestrini. SGP-e DC 2907/2023. Aprovação GGG 2023AS13984.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 040/DC/2023. Origem PE Nº 003/DC/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Inova Digital Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Colchão e Kit acomodação) para atender o município de Blumenau/SC; Preço Total: R\$ 11.832,58. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Jhonatan Bagatoli. Fiscal da A.F: Maykel Artino Campestrini. SGP-e DC 2907/2023. Aprovação GGG 2023AS13983.

Cod. Mat.: 945200

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 016/DC/2023. Origem  
PE Nº 020/2022.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Estância Hidromineral Santa Rita de Cassia Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( água mineral) para atender o município de Indaial/SC; Preço Total: R\$ 587,76. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Caciane Regina de Conto Vaz de Oliveira. Fiscal da A.F: Maykel Artino Campestrini. SGP-e DC 2870/2023. Aprovação GGG 2023AS13855.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 036/DC/2023. Origem  
PE Nº 0128/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** GNB Comercio Atacadista Ltda..  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( Cesta básica 07 dias) para atender o município de Indaial/SC; Preço Total: R\$ 10.373,10. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Guilherme Nunes Boff. Fiscal da A.F: Maykel Artino Campestrini. SGP-e DC 2870/2023. Aprovação GGG 2023AS13856.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 035/DC/2023. Origem  
PE Nº 0128/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Voa Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( Kit higiene pessoal e Kit limpeza doméstica) para atender o município de Indaial/SC; Preço Total: R\$ 6.890,50. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Edson Alberto Lima Filho. Fiscal da A.F: Maykel Artino Campestrini. SGP-e DC 2870/2023. Aprovação GGG 2023AS13857.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 034/DC/2023. Origem  
PE Nº 003/DC/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Inova Digital Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Colchão e Kit acomodação) para atender o município de Indaial/SC; Preço Total: R\$ 48.145,98. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Jhonatan Bagatoli. Fiscal da A.F: Maykel Artino Campestrini. SGP-e DC 2870/2023. Aprovação GGG 2023AS13858.

Cod. Mat.: 945209

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 017/DC/2023. Origem  
PE Nº 020/2022.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Estância Hidromineral Santa Rita de Cassia Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( água mineral) para atender o município de Irineópolis/SC; Preço Total: R\$ 73,47. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Caciane Regina de Conto Vaz de Oliveira. Fiscal da A.F: Márcio Floriano Barbosa. SGP-e DC 2883/2023. Aprovação GGG 2023AS13885.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 42/DC/2023. Origem  
PE Nº 0128/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** GNB Comercio Atacadista Ltda..  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( Cesta básica 07 dias) para atender o município de Irineópolis/SC; Preço Total: R\$ 1.607,10. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Guilherme Nunes Boff. Fiscal da A.F: Márcio Floriano Barbosa. SGP-e DC 2883/2023. Aprovação GGG 2023AS13886.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 040/DC/2023. Origem  
PE Nº 0128/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Voa Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( Kit higiene pessoal e Kit limpeza doméstica) para atender o município de Irineópolis/SC; Preço Total: R\$ 979,66. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Edson

Alberto Lima Filho. Fiscal da A.F: Márcio Floriano Barbosa. SGP-e DC 2883/2023. Aprovação GGG 2023AS13887.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 036/DC/2023. Origem  
PE Nº 003/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Inova Digital Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Colchão e Kit acomodação) para atender o município de Irineópolis/SC; Preço Total: R\$ 6.451,64. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Jhonatan Bagatoli. Fiscal da A.F: Márcio Floriano Barbosa. SGP-e DC 2883/2023. Aprovação GGG 2023AS13888.

Cod. Mat.: 945212

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 019/DC/2023. Origem  
PE Nº 020/DC/2022.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Estância Hidromineral Santa Rita de Cassia Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( água mineral) para atender o município de Canoinhas/SC; Preço Total: R\$ 6.979,65. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Caciane Regina de Conto Vaz de Oliveira. Fiscal da A.F: Márcio Floriano Barbosa. SGP-e DC 2888/2023. Aprovação GGG 2023AS13899.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 044/DC/2023. Origem  
PE Nº 128/DC/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** GNB Comercio Atacadista Ltda..  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( Cesta básica 07 dias) para atender o município de Canoinhas/SC; Preço Total: R\$ 30.388,80. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Guilherme Nunes Boff. Fiscal da A.F: Márcio Floriano Barbosa. SGP-e DC 2888/2023. Aprovação GGG 2023AS13900.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 042/DC/2023. Origem  
PE Nº 0128/DC/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Voa Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( Kit higiene pessoal e Kit limpeza doméstica) para atender o município de Canoinhas/SC; Preço Total: R\$ 18.918,12. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Edson Alberto Lima Filho. Fiscal da A.F: Márcio Floriano Barbosa. SGP-e DC 2888/2023. Aprovação GGG 2023AS13901.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 038/DC/2023. Origem  
PE Nº 003/DC/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Inova Digital Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Colchão e Kit acomodação) para atender o município de Canoinhas/SC; Preço Total: R\$ 54.237,88. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Jhonatan Bagatoli. Fiscal da A.F: Márcio Floriano Barbosa. SGP-e DC 2888/2023. Aprovação GGG 2023AS13902.

Cod. Mat.: 945213

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 039/DC/2023. Origem  
PE Nº 0128/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** GNB Comercio Atacadista Ltda..  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( Cesta básica 07 dias) para atender o município de Taió/SC; Preço Total: R\$ 146.100,00. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Guilherme Nunes Boff. Fiscal da A.F: Alexander Baasch. SGP-e DC 2879/2023. Aprovação GGG 2023AS13877.

Cod. Mat.: 945024

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 038/DC/2023. Origem  
PE Nº 0128/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.

**Contratada:** GNB Comercio Atacadista Ltda..  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( Cesta básica 07 dias) para atender o município de Rio Negrinho/SC; Preço Total: R\$ 2.045,40. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Guilherme Nunes Boff. Fiscal da A.F: Antônio Edival Pereira. SGP-e DC 2872/2023. Aprovação GGG 2023AS13867.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 037/DC/2023. Origem  
PE Nº 0128/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Voa Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( Kit higiene pessoal e Kit limpeza doméstica) para atender o município de Rio Negrinho/SC; Preço Total: R\$ 1.662,82. Assinado: 16/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Edson Alberto Lima Filho. Fiscal da A.F: Antônio Edival Pereira. SGP-e DC 2872/2023. Aprovação GGG 2023AS13868.

Cod. Mat.: 945021

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 004/DC/2023. Origem  
PE Nº 027/2022.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** BMI Prosper Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária (lona plástica) para atender o CELOG da Defesa Civil em Florianópolis/SC e Rio do Sul/SC; Preço Total: R\$ 175.348,50. Assinado: 05/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Bruna Dalcanale Corona. Fiscais da A.F: Alexandre Miranda (Florianópolis/SC) e Everton de Souza (Rio do Sul/SC). SGP-e DC 2707/2023. Aprovação GGG 2023AS13362.

Cod. Mat.: 945214

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 008/DC/2023. Origem  
PE Nº 020/2022.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Estância Hidromineral Santa Rita de Cassia Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( água mineral) para atender o município de Presidente Getúlio/SC; Preço Total: R\$ 2.497,98. Assinado: 09/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Caciane Regina de Conto Vaz de Oliveira. Fiscal da A.F: Alexander Baasch. SGP-e DC 2780/2023. Aprovação GGG 2023AS13568.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 014/DC/2023. Origem  
PE Nº 0128/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** GNB Comercio Atacadista Ltda..  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária ( Cesta básica 07 dias) para atender o município de Presidente Getúlio/SC; Preço Total: R\$ 4.090,80. Assinado: 09/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Guilherme Nunes Boff. Fiscal da A.F: Alexander Baasch. SGP-e DC 2780/2023. Aprovação GGG 2023AS13569.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 013/DC/2023. Origem  
PE Nº 0128/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Voa Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Kit higiene pessoal e Kit limpeza doméstica) para atender o município de Presidente Getúlio/SC; Preço Total: R\$ 3.283,16. Assinado: 09/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Edson Alberto Lima Filho. Fiscal da A.F: Alexander Baasch. SGP-e DC 2780/2023. Aprovação GGG 2023AS13570.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 016/DC/2023. Origem  
PE Nº 003/DC/2023.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.  
**Contratada:** Inova Digital Ltda.  
**Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Colchão e Kit acomodação) para atender o município de Presidente Getúlio/SC; Preço Total: R\$ 42.653,90. Assinado: 09/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Jhonatan Bagatoli. Fiscal da A.F: Alexander Baasch. SGP-e DC 2780/2023. Aprovação GGG 2023AS13571.

Cod. Mat.: 945243

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1595/2023**  
PSES 123313/2023 – PE 1232/2023. Empresa: **Bcpharma Comércio de Medicamentos Ltda.** Objeto: Medicamentos para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Valor total R\$ 194.518,80. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 945204

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1629/2023**  
PSES 240750/2022 – PE 15/2023. Empresa: **RVB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia - GEBER. Valor total R\$ 644.376,36. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 945216

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1463/2023**  
PSES 145571/2023 – PE 1146/2023. Empresa: **Novartis Biociência S.A.** Objeto: Medicamentos para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Valor total R\$ 2.016.054,00. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 945282

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1467/2023**  
PSES 145571/2023 – PE 1146/2023. Empresa: **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Valor total R\$ 6.174,72. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 945283

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1452/2023**  
PSES 30311/2023 – PE 611/2023. Empresa: **Plena Distribuidora de Materiais Elétricos e Hidráulicos Eireli.** Objeto: Materiais de Enfermagem e Cirurgia para a GEBER e GEJUD Valor total R\$ 710.196,48. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 945284

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1411/2023**  
PSES 115501/2023 – PE 1002/2023. Empresa: **BR Medical Ltda.** Objeto: Órteses, Próteses e Materiais Especiais – ICSC/HRHDS. Valor total R\$ 57.387,60. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 945285

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1482/2023**  
PSES 138442/2023 – PE 1184/2023. Empresa: **Support Produtos Nutricionais Ltda.** Objeto: Itens de Nutrição - DIAF. Valor total R\$ 2.268.000,00. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 945322

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1625/2023**  
PSES 240750/2022 – PE 15/2023. Empresa: **Cremer S/A.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia - GEBER/GEJUD. Valor total R\$ 8.155.446,96. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 945105

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1590/2023**  
PSES 134436/2023 – PE 1150/2023. Empresa: **Novartis Biociências S.A.** Objeto: Medicamentos para Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Valor total R\$ 374.673,60. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 945149

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1628/2023**  
PSES 240750/2022 – PE 15/2023. Empresa: **Medicor – Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia - GEBER. Valor total R\$ 215.499,258. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 945150

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1548/2023**  
PSES 141193/2023 – PE 1147/2023. Empresa: **Bcpharma Comércio de Medicamentos Ltda.** Objeto: Medicamentos para Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Valor total R\$ 31.880,88. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 945096

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1552/2023**  
PSES 141193/2023 – PE 1147/2023. Empresa: **Erefarma Produtos para Saúde Eireli.** Objeto: Medicamentos para Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Valor total R\$ 5.217,00. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 945097

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1556/2023**  
PSES 141193/2023 – PE 1147/2023. Empresa: **Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda.** Objeto: Medicamentos para Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Valor total R\$ 11.306,736. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 945098

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1558/2023**  
PSES 141193/2023 – PE 1147/2023. Empresa: **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda.** Objeto: Medicamentos para Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Valor total R\$ 36.844,08. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 945099

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1568/2023**  
PSES 135939/2023 – PE 1237/2023. Empresa: **Erefarma Produtos para Saúde Eireli.** Objeto: Medicamentos para Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Valor total R\$ 1.719,60. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 945100

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1576/2023**  
PSES 135939/2023 – PE 1237/2023. Empresa: **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda.** Objeto: Medicamentos para Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Valor total R\$ 22.593,60. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 945101

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1585/2023**  
PSES 134436/2023 – PE 1150/2023. Empresa: **Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos para Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Valor total R\$ 7.683,12. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 945102

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1623/2023**  
PSES 240750/2022 – PE 15/2023. Empresa: **Asli Comercial Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia - GEBER. Valor total R\$ 31.432,20. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 945103

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1427/2023**  
PSES 116581/2023 – PE 1011/2023. Empresa: **Cardiotronic Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda.** Objeto: Órteses, próteses e materiais especiais, com cedência de equipamentos em regime de comodato – ICSC. Valor total R\$ 1.265.048,40. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 945022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1394/2023**  
PSES 160576/2022 – PE 2718/2022. Empresa: **Master Medikal Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.** Objeto: Insumos e acessórios para equipamentos hospitalares – HGMTR/ HGCR/ HNR/ ICSC/ IPQ/ MCD/ MDV. Valor total R\$ 20.377,50. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 945023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 401/2023.** Processo SES 199978/2022. Licitação nº 781/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico. Valor mensal de R\$ 12.345,99, totalizando R\$ 148.151,88. Contratada: Ilhatec Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.612.686/0001-71. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as peças com desgaste temporal) de mesas cirúrgicas para as Unidades da SES. Vigência: doze meses a partir da data da sua publicação no DOE. Aprovação SIGEF GGG: 2023AS014149.  
Cod. Mat.: 945309

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 400/2023.** Processo SES 199978/2022. Licitação nº 781/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico. Valor mensal de R\$ 666,00, totalizando R\$ 7.992,00. Contratada: Dipimed Comércio e Serviços Hospitalares Ltda. CNPJ: 11.365.620/0001-40. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as peças com desgaste temporal) de mesas cirúrgicas para as Unidades da SES. Vigência: doze meses a partir da data da sua publicação no DOE. Aprovação SIGEF GGG: 2023AS014148.  
Cod. Mat.: 945307

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 399/2023.** Processo SES 199978/2022. Licitação nº 781/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico. Valor mensal de R\$ 12.421,53, totalizando R\$ 149.058,36. Contratada: SC Hospitalar Ltda. CNPJ: 17.881.838/0001-34. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as peças com desgaste temporal) de mesas cirúrgicas para as Unidades da SES. Vigência: doze meses a partir da data da sua publicação no DOE. Aprovação SIGEF GGG: 2023AS014146.  
Cod. Mat.: 945305

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: **Errata do 1º Termo Aditivo – PSES 171021/2023 – ATA 1748/2022 – PE 1798/2022 – PSES 137036/2022 – Assunto: Correção do texto da primeira linha do rodapé do termo aditivo. ONDE SE LÊ: ATA nº 1392/2023 - SES 160576/2022. LEIA-SE: PRIMEIRO Termo Aditivo à Ata nº 1748/2022 - SES 171021/2023.**  
Cod. Mat.: 945320

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 –** Processo SES 192824/2023, referente ao Processo SES 203045/2022, Licitação 2513/2022, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Medicalplus Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ nº 10.797.639/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 5% do item 10 para abastecimento do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina (ICSC), com remanejamento do quantitativo aditado para o HRHDS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 36.278,35 para o valor atualizado de R\$ 37.083,15 (Trinta e sete mil oitenta e três reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 18/10/2023.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2023AS014110.

Cod. Mat.: 945326

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT 464/2021 –** Processo SES 60815/2021 – Licitação nº 2311/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico – PSES 117804/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Reunidas Transportes S/A – CNPJ nº 04.176.082/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, a partir de 11/11/2023 até 10/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Este Termo Aditivo implicará em um valor mensal estimado de R\$ 14.894,10, totalizando R\$ 178.729,20, findado o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 18 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Vinicius Marins pela empresa Reunidas Transportes S/A.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS013753.

Cod. Mat.: 945266

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 –** Processo SES 141577/2023, referente ao Processo SES 77060/2019, Licitação 1901/2022, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: JOF Comércio, Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 85.242.378/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 20% dos itens 01, 02, 03, 04 e 06 para o abastecimento do Hospital Governador Celso Ramos (HGCR), com remanejamento do quantitativo aditado ao HIJG e inclusão do HIJG à Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 614.000,00 para o valor atualizado de R\$ 723.900,00 (Setecentos e vinte e três mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 18/10/2023.

SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2023AS014046.

Cod. Mat.: 945245





aditivo: 18 de outubro de 2023. Contratada: MTB Científica Equipamentos para Laboratórios Ltda. Contratante: Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC. Florianópolis, SC, 18 de outubro de 2023. SGPE 5141/2023. Aprovação do GGG nº 2023SO006949. Cod. Mat.: 945267

**EXTRATO DE CONTRATO nº 00644/23 ORIGEM:** lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0046/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP - DEGOP - Central de Compras **CONTRATADA:** Roberto Tessaro e Cia Ltda **CNPJ/CPF:** 85.248.680/0001-10 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 10/10/2023 a 31/12/2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 284.882,30 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 33903011, 33903021, 33903022; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 12965, 11409, 15086; Fonte 100, 228, 240, 260, 266, 628, 640, 660, 666 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 10/10/2023, por Roberto Antônio Tessaro, Repres. Legal. **Deferido GGG 2023AS013696**

Cod. Mat.: 945184

**EXTRATO DE CONTRATO nº 00643/23 ORIGEM:** lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP - DEGOP - Central de Compras **CONTRATADA:** Gnb Comercio Atacadista Ltda **CNPJ/CPF:** 43.688.856/0001-04 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 11/10/2023 a 31/12/2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 118.280,91 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 33903022; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 11409; Fonte 100, 192, 228, 240, 260, 266, 628, 640, 660, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 11/10/2023, por Guilherme Nunes Boff, Repres. Legal. **Deferido GGG 2023AS013703**

Cod. Mat.: 945185

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS **EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 01 ao Contrato:** PE-31/22. Objeto do Contrato: Renovação das Licenças AUTODESK. Objeto do Aditamento: Acrescentar 19% sobre o valor original do Contrato, ou seja, de R\$ 18.715,00. Prazo de Vigência: até 22/09/2025. Valor total R\$: 117.215,00. Empresa: Virtual Automação Ltda. Data da

Assinatura: 10/10/2023. Signatários: A Diretoria, pela SCGÁS e Saul Stelmar Neto, pelo contratado. Osny Belarmino da Silva Filho, Gerente de Administração e Suprimentos.

Cod. Mat.: 944727

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS **EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 01 ao Contrato:** PLE-068/21. Objeto do Contrato: Serviço continuado de Suíte de Aplicativos em Ambiente de Nuvem. Objeto do Aditamento: Acrescentar 05% sobre o valor total original do Contrato, ou seja, R\$ 26.506,20. Prazo de Vigência: até 10/02/2025. Valor total: R\$ 639.365,40. Empresa: SOLO NETWORK BRASIL S.A. Data da Assinatura: 16/10/2023. Signatários: A Diretoria, pela SCGÁS e Rafael Félix Hahn Lehmkuhl, pelo contratado. Osny Belarmino da Silva Filho, Gerente de Administração e Suprimentos.

Cod. Mat.: 944728



## ATENÇÃO, SERVIDOR!

# ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OBRIGATÓRIA!

### Quando? De 01/10 até 31/10

### Quem precisa fazer?

- ✓ Todos os agentes públicos ativos;
- ✓ Os ocupantes de cargos públicos efetivos civis e militares;
- ✓ Os exclusivamente comissionados;
- ✓ Os de caráter temporário;
- ✓ Os agentes políticos;
- ✓ Os requisitados;
- ✓ Os cedidos;
- ✓ Os permutados;
- ✓ Afastados e licenciados (com ou sem remuneração), ou fora do país.

### Como?

Através do portal de serviços do SIGRH

## [sigrhportal.sea.sc.gov.br](http://sigrhportal.sea.sc.gov.br)

Regulamentada pelo Decreto 261/2023, publicado no DOE nº 22093-A em 29/08/2023 e Instrução Normativa nº 04/2023, publicada no DOE nº 22095 de 01/09/2023.



## Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:  
(48) 3665-6277 / 3665-6269  
comercial@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:  
(48) 3665-6270 / 3665-6275 / 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:  
(48) 3665-6277 / 3665-6269  
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:  
(48) 3665-6267  
cadastrodoe@sea.sc.gov.br









interessadas, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - que se reunirá, às 09:00, do dia 06 DE NO-  
**VEEMBRO DE 2023**, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Jorge Lacerda, nº 1180 – Centro, CEP 88.443-000, Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, para realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução indireta de empreitada de preço UNITÁRIO. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS DA AVENIDA JORGE LACERDA, CENTRO, MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS/SC. INFORMAÇÕES:** A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderá ser obtido no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, e-mail: [compras@vidalramos.sc.gov.br](mailto:compras@vidalramos.sc.gov.br) ou [licitacao@vidalramos.sc.gov.br](mailto:licitacao@vidalramos.sc.gov.br) Vidal Ramos, 19 de outubro de 2023.  
**NELSON BACK Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 945162

## XANXERÊ

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA PREÇOS Nº 0014/2023

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que está alterando o edital de Tomada de Preços nº 0014/2023, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de empresa para a **Execução de Serviços de Construção de Labirinto Verde e Praça para o Parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi (FEMI)**, localizado entre as Rodovias Wilson Pedro Kleinubing, s/n, esquina paralela a BR 282, cidade de Xanxerê-SC, em virtude de alteração na planilha orçamentária, ficam alterados os itens 1.2 e 9.2 do edital. O recebimento das propostas permanece até às 08h45min, do dia 03 de novembro de 2023 no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09h00min do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Retirada do Edital, alteração e anexos no site da Prefeitura Municipal [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br). Xanxerê-SC, 18 de outubro de 2023. Oscar Martarello – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 945079

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**Comunicado de Extravio** de Equipamento Emissor de Documento Fiscal A empresa **Universe Comércio de Alimentos Ltda**, com sede na Rod. SC 403, nº 2193 – Galpão Lote 1B, bairro dos Ingleses, cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ nº 38.201.485/0001-54, vem, por meio desta, comunicar o extravio do seguinte equipamento, IMPRESSORA FISCAL BEMATECH, modelo MP-4200 TH FI II, número de série BE112010101110053736, VERSÃO 01.99.02, adquirida em 25 de novembro de 2021. REGISTRO 0907535/2023-BO-00614.2023.0050746

Cod. Mat.: 945268

**Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Analistas da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – SINDIFAZ.** Pelo presente Edital de convocação o SINDICATO DOS ANALISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA - SINDIFAZ, inscrito no CNPJ 01.523.235/0001-20, com sede na Rua Fernando Machado, nº 73,

salas 401 e 404, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-510, por seu representante legal abaixo assinado, convoca todos seus filiados, com base no Estatuto da entidade, a ser realizada na sede da ASSEFESC - Associação dos Servidores da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Prefeito Dib Cherem, 2974 - Capoeiras, Florianópolis - SC, 88090-001, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2023, em primeira convocação às 14h00min com, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos filiados ao SINDIFAZ e, caso não haja quórum para instalação, em segunda e última convocação, às 14h30min, com qualquer número de filiados ao SINDIFAZ, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: alteração do estatuto do SINDIFAZ. Florianópolis (SC), 19 de outubro de 2023 **Salésio Fernandes Honorato - Presidente do SINDIFAZ**

Cod. Mat.: 945269

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JARAGUÁ DO SUL – SC AVISO DE LICITAÇÃO Nº 177/2023

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL, TÉCNICA, OPERACIONAL E GERENCIAL DE SANEAMENTO, EM CONFORMIDADE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. **RETIRADA DO EDITAL:** A partir do dia 19/10/2023, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.  
**DATA DA ABERTURA:** 20/11/2023 às 09 horas

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: [www.samaejs.com.br](http://www.samaejs.com.br).  
 Onésimo José Sell  
 Diretor Presidente

Registrado no TCE com a chave: 53BF3B29A9F3B37E40DD-02C86644338A7CF2C15A

Cod. Mat.: 945116

### COMPLEXO MÉDICO PROVIDA Ltda.

**NIRE 42-2-0583825-6**  
**CNPJ no 80.490.618/0001-16**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

Os sócios administradores, no uso das atribuições que lhes confere a cláusula 32, da 15ª alteração e consolidação do contrato social, convocam os Srs(as) Sócios(as) para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE, a ser realizada no dia 30 de Outubro de 2023, no Auditório da ACIT Associação empresarial de Tubarão, localizada na Av. Marcolino Martins Cabral, nº 1788, Ed. Minas Center, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão SC, CEP: 88705-001, em primeira convocação às 19:00h (dezenove horas) com a presença de sócios que representem no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social ou em segunda convocação às 19:30h (dezenove horas e trinta horas) com a presença de qualquer número de sócios, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: EM REGIME EXTRAORDINÁRIO

- 1) transformação do tipo societário de sociedade limitada (LTDA) para sociedade anônima (S/A);
- 2) aprovação do estatuto social da companhia;
- 3) eleição dos membros da Diretoria e fixação da verba global para a remuneração dos administradores;
- 4) apresentação do acordo de acionistas.

**Tubarão/SC, 05 de Outubro de 2023.** Direção Executiva/ Sócios Administradores: Dr Jaime Cesar Gelosa Souza, Dr Nei Euclides Fava, Dra Manuela de Abreu Viana.

Cod. Mat.: 945083

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Presidentes dos Sindicatos Rurais filiados à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina – FAESC, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **08 de dezembro de 2023, às 16h30**, no auditório Ingleses do **Favorita Golden Hotel & Eventos**, sito a Rua São Benedito, 50, Marginal BR-101, Serraria - São José – SC, para tratarem da seguinte:

#### ORDEM DO DIA

- 1 - Reformulação e Aprovação da Previsão Orçamentária - Exercício 2023;
- 2 - Análise e Aprovação da Previsão Orçamentária - Exercício 2024;
- 3 - Assuntos Gerais.

Florianópolis, 17 de outubro de 2023.

### JOSÉ ZEFERINO PEDROZO Presidente FAESC

Cod. Mat.: 945049

### EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55.2023 – ERRATA II

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA EMASA.

Tipo de licitação: Menor Preço por Item.

Entrega dos envelopes: até às 10:30 horas (Horário de Brasília) do dia 01 de novembro de 2023.

Data e horário de abertura: às 10:40 horas (Horário de Brasília) do dia 01 de novembro de 2023.

Local: Sede administrativa da EMASA – 4ª Avenida, 250, Centro, Balneário Camboriú/SC.

**RETIRADA DO EDITAL:** <http://emasa.com.br/emasa/licitacoes/licitacoes>

Balneário Camboriú, 19 de outubro de 2023.

Douglas Costa Beber Rocha

Diretor Geral

EMASA - Quarta Avenida, 250, Centro - Balneário Camboriú/SC.

Cod. Mat.: 945115

### EXTRATO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

**CÓDIGO DE REGISTRO TCE/SC: 2FBEC71D8847E65F6A49A-ED0E9961C6B5A581AF8**

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

**Interessado:** CONS. INTER DE DESENV. REG. – CONDER.

**Tipo:** Menor Preço por Lote.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Início da Sessão:** 13h15min do dia 06/11/2023.

São Miguel do Oeste – SC, 18 de outubro de 2023.


Vandecir Dorigon


Presidente do CONDER

Cod. Mat.: 945085

## Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:  
 (48) 3665-6277/  3665-6269  
[comercial@sea.sc.gov.br](mailto:comercial@sea.sc.gov.br)

Para prefeituras:  
 (48) 3665-6277/  3665-6269  
[comercialprefeitura@sea.sc.gov.br](mailto:comercialprefeitura@sea.sc.gov.br)

Para órgãos do governo do Estado:  
 (48) 3665-6270 / 3665-6275/  3665-6269  
[diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)

Para cadastro DOE:  
 (48) 3665-6267  
[cadastrodoe@sea.sc.gov.br](mailto:cadastrodoe@sea.sc.gov.br)



# **ARQUIVO PÚBLICO ESTADO DE SANTA CATARINA**

63 anos preservando o patrimônio documental e a história do Estado de Santa Catarina.